



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 115 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Casa Civil	01
secretaria de Estado de Governo	05
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	06
Secretaria de Estado da Fazenda	09
Secretaria de Estado da Saúde	09
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	17
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos	20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	21
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	37
Secretaria de Estado da Educação	39
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	48
Secretaria de Estado da Segurança Pública	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	53

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 178/2016/GAB/STC-MA, de 20 de junho de 2016, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de JOSÉ BENEDITO FERREIRA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, publicado na Edição nº 110 do Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2016, corrigindo, respectivamente, o cargo e símbolo para Auxiliar de Serviços I, DAI-4.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado de Transparência e Controle

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 178/2016/GAB/STC-MA, de 20 de junho de 2016, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle,

RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de VINICIUS ROGÉRIO ARAUJO LIMA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços I, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 109 do Diário Oficial do Estado, de 14 de junho de 2016, corrigindo, respectivamente, o cargo e símbolo para Assessor Sênior, DAS-1.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado de Transparência e Controle

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de LIZIANE RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Casa Civil, publicado na Edição nº 232 do Diário Oficial do Estado, de 16 de dezembro de 2015, corrigindo o símbolo para DAI-2.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 183/2016-PRES/INMEQ-MA, de 16 de junho de 2016 (Processo nº 129516/2016-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar FERNANDO JOSÉ COUTO DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria e Comércio



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1213/2016-GAB/SSP, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 128712/2016-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar NILZA MARIA SILVA AZEVEDO do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 13 de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 068/2016-GABVICE, de 16 de junho de 2016 (Processo nº 130933/2016-CC), da Vice-Governadoria,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Vice-Governadoria:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALESSANDRA VIANA PEREIRA	Assessor Técnico	DAS-3
MARIA GILVANEIDE DANTAS	Auxiliar Técnico	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 116-SEPE/MA, de 17 de maio de 2016 (Processo nº 104345/2016-CC), da Secretaria de Estado Extraordinária de Programas Especiais,

RESOLVE

Exonerar JOSIANE MORAES COSTA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado Extraordinária de Programas Especiais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 545/2016-GAB/PROCON, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 128632/2016-CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM

Exonerar JOSELMA SOUSA FONSECA do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 544/2016-GAB/PROCON, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 128608/2016-CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo ser assim considerado a partir de 15 de junho de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PAULA CARVALHO NOLETO	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3
SUENA TARSILA MOTA COSTA	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 714/2016-GS/SEDUC, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 129118/2016-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Exonerar JANIELSON SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Atividades Especiais, Símbolo DAI-5, da Fundação Nice Lobão, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1192/2016-GAB/SES, de 16 de junho de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 4 de julho de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MILTON ANCELMO CRUZ SÁ	Supervisor de Faturamento	DAI-1
FERNANDA RAQUEL SOARES DE ARAUJO	Supervisor Hospitalar	DAI-1
WANDERLEY RIBEIRO MINEIRO	Supervisor de Manutenção	DAI-1
DANDARA LETICIA CHAGAS RIBEIRO	Auxiliar de Laboratório e Farmácia	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0668/2016/GAB-SEMA, de 6 de maio de 2016 (Processo nº 125134/2016-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, GRACIANE LIMA AGUIAR NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 6 de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 674/2016/GAB-SEMA, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 127685/2016-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LEVINO FERREIRA LIMA NETO	Assessor Sênior	DAS-1
MARCELO AUGUSTO SANTOS AMORIM	Supervisor de Mudanças Climáticas	DANS-3
CLAUDENE DO SOCORRO CAMPOS	Supervisor de Resíduos Sólidos	DANS-3

NAGELA GARDENIA RODRIGUES DOS SANTOS	Supervisor de Gestão das Unidades de Conservação	DANS-3
RAFAELA MARIA SERRA DE BRITO	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 2028/2016-GAB/SEGEPE, de 15 de junho de 2016 (Processo nº 129781/2016-CC), da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVEM

Nomear NATALLIE ABREU PEREIRA para o cargo em comissão de Assessor da Folha de Pagamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, devendo ser assim considerado a partir de 7 de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o MEMO nº 82/2016-SUBSEC, de 17 de junho de 2016, da Subsecretaria da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear ADILSON ABREU ALVES para o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 17 de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 110 GAB/SEPE, de 13 de maio de 2016 (Processo nº 101021/2016-CC), da Secretaria de Estado Extraordinária de Programas Especiais,

RESOLVE

Nomear UÉRIS DE JESUS COSTA CANTANHEDE para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado Extraordinária de Programas Especiais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2016.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR**, no uso da competência delegada pelo Decreto
nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 545/2016-
GAB/PROCON, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 128632/2016-
CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM

Nomear JOSELMA SOUSA FONSECA para o cargo em co-
missão de Assessor Técnico, Símbolo DANS-3, do Instituto de Pro-
teção e Defesa do Consumidor, devendo ser assim considerado a partir
de 1º de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DE-
FESA DO CONSUMIDOR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
544/2016-GAB/PROCON, de 14 de junho de 2016 (Processo nº
128608/2016-CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em
comissão do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo
ser assim considerado a partir de 13 de junho de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NOEMI CASTRO LIMA	Auxiliar Técnico	DAI-3
OZANAN DE CARVALHO SILVA NETO	Auxiliar Técnico	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR**, no uso da competência delegada pelo Decreto
nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 544/2016-
GAB/PROCON, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 128608/2016-
CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em
comissão do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo
ser assim considerado a partir de 15 de junho de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ORLIVÂNIA BARBOZA ARAÚJO	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3
SALATIEL COSTA DOS SANTOS	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3
RAYLSON THIAGO PERNA CAMARA	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RE-
CURSOS NATURAIS**, no uso da competência delegada pelo Decreto
nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 674/2016/
GAB-SEMA, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 127685/2016-CC),
da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em co-
missão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
HELICIO MARCELLO OLIVEIRA BORGES	Chefe de Escritório Regional	DANS-1	01/06/2016
REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS	Assessor Sênior	DAS-1	
ILMO ANDREISSON MARQUES RIBEIRO	Assessor Sênior	DAS-1	
FLÁVIA REGINA SOUSA PINTO	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4	
GILBERTO MACHADO TOBIAS VIEIRA	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4	15/06/2016
CAMILA ARANHA DE LIMA	Supervisor de Estudos Ambientais	DANS-3	
RAFAELA MARIA SERRA DE BRITO	Supervisor de Gestão das Unidades de Conservação	DANS-3	01/07/2016

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da com-
petência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo
em vista o Ofício nº 1192/2016-GAB/SES, de 16 de junho de 2016, da
Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Nomear MÔNICA ANDRADE DA SILVA para o cargo em comissão
de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, Símbolo DAI-1, da
Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir
de 1º de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 714/2016-GS/SEDUC, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 129118/2016-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Nomear JOCIANA DE MARIA UCHÔA CARVALHO para o cargo em comissão de Auxiliar de Atividades Especiais, Símbolo DAI-5, da Fundação Nice Lobão, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 710/2016-GS/SEDUC, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 129100/2016-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Nomear VALTEMBERG DOS PASSOS ALVES para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 314/2016-GAB/SECAP, de 14 de junho de 2016 (Processo nº 128538/2016-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear RAIMUNDO SOUSA JUNIOR para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

RESOLVE

Dispensar CELSO ANTONIO MARQUES, Professor III, Matrícula nº 1354950, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Ribeiro do Amaral, no Município de São José de Ribamar, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

RESOLVE

Designar a servidora ocupante de cargo do Grupo Educação - Subgrupo Magistério da Educação Básica, ROSENILDE FERREIRA PEREIRA, Professor III, Matrícula nº 723817, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Ribeiro do Amaral, no Município de São José de Ribamar, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, à servidora supracitada, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, de Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e Decreto nº 25.102, de 2 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 055/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TELEMAR NORTE-LESTE S/A, CONFORME CONTRATO Nº 014/2015 - ASSEJUR/SEPLAN.

O GESTOR DE ATIVIDADE MEIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento definitivo dos serviços prestado empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente ao Contrato nº 014/2015 - ASSEJUR/SEPLAN.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos assim dispostos:



Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Márcio Regis Manso Fraga	2473650	Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação	Presidente
Andrea Telles de Araújo	1711118	Superintendente de Controle e Avaliação	Membro
Antônio Carlos Marão Filho	2602506	Superintendente de Conectividade e Segurança da Informação	Membro

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva dos serviços prestados pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, referentes ao Contrato nº 014/2015 - ASSEJUR/SEPLAN, bem como emitir documentos de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO DAVID BRITO
Gestor de Atividade Meio
Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 913/2016 - GAB/SES e Processo Nº 60318/2016**

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que colocou à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FLÁVIA TERESA NEVES BACELAR**, Psicóloga, Matrícula nº 1192582, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, devendo ser considerado a partir de 10 de junho de 2016.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2016.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício Nº 227/2016-SAAJL**

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que colocou à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **HELENA MARIA LOBATO PAVÃO**, Assistente Social, Matrícula nº 463612, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE - SES, devendo ser considerado a partir de 20 de junho de 2016.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2016.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Reverter, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o **Soldado PM Nº. 584/01 - CHARLES DOUGLAS RODRIGUES SERPA**, matrícula nº 138008, a contar de 29 de setembro de 2015, conforme publicação em Boletim Geral nº 069 de 14 de abril de 2016, de acordo com o artigo 108, da Lei nº. 6.513 de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 25 DE MAIO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

Comissão Central de Concurso

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do Controle nº **140283/2016 (Ofício nº 1190/2016 - PGE/PJ)**.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara única da comarca de Vitória do Mearim/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 355-08.2012.8.10.0140** e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Viana/MA**, o(a) candidato(a) abaixo, para o município de **Vitória do Mearim/MA**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Médio Regular**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

Cargo/Disciplina: 12 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 19 - HISTÓRIA

Município de Nomeação: F13 - VITÓRIA DO MEARIM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
003493j	CARLOS AUGUSTO BARROS CORREA	0000000629278962	51.43	5

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do Controle nº 133048/2016.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Timon/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 2825-24.2013.8.10.0060** e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Caxias/MA**, o(a) candidato(a) abaixo, para o município de **Caxias/MA**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.



Cargo/Disciplina: 26 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE III - REF. 13 - 5ª A 8ª SÉRIE (6º AO 9º ANO) - FILOSOFIA

Município de Nomeação: Q03 - CAXIAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047726g	JOSILENE SANTANA DE SOUZA	00001920604SSPPI	69.53	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 02 DE JUNHO DE 2016.**

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do Controle nº 141461/2016.

R E S O L V E:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 29075-09.2015.8.10.0001** e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de São Luís/MA**, o(a) candidato(a) abaixo, para o município de **São Luís/MA**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

Cargo: 01 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE I - REF. 1 - 1ª A 4ª SÉRIE (1º AO 5º ANO) Município de Nomeação: A05 - SÃO LUÍS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
020364g	RIANE DE ARAUJO CARDOSO	0000000655956964	67.05	208

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 07 DE JUNHO DE 2016.**

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara única da comarca de Vitória do Mearim/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 355-08.2012.8.10.0140, convoca o(a) candidato(a)**, aprovado(a) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munido(a) da documentação de acordo com o Capítulo XIV

Cargo/Disciplina: 12 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 19 - HISTÓRIA

Município de Nomeação: F13 - VITÓRIA DO MEARIM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
003493j	CARLOS AUGUSTO BARROS CORREA	0000000629278962	51.43	5

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2016.**

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Timon/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 2825-24.2013.8.10.0060, convoca o(a) candidato(a)**, aprovado(a) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munido(a) da documentação de acordo com o Capítulo XIV

Cargo/Disciplina: 26 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE III - REF. 13 - 5ª A 8ª SÉRIE (6º AO 9º ANO) - FILOSOFIA

Município de Nomeação: Q03 - CAXIAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047726g	JOSILENE SANTANA DE SOUZA	00001920604SSPPI	69.53	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 02 DE JUNHO DE 2016.**

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 29075-09.2015.8.10.0001, convoca o(a) candidato(a)**, aprovado(a) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munido(a) da documentação de acordo com o Capítulo XIV

Cargo: 01 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE I - REF. 1 - 1ª A 4ª SÉRIE (1º AO 5º ANO) Município de Nomeação: A05 - SÃO LUÍS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
020364g	RIANE DE ARAUJO CARDOSO	0000000655956964	67.05	208

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUIS, 07 DE JUNHO DE 2016.**

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEPE

Supervisão de Arquivo Central

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 111 de 05 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial de 12 de Junho de 2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de documentos IDRH Nº 01/2016, GEPLAN Nº 01/2016, IPEM Nº 01/2016, SIOGE Nº 01/2016, SEPLAN Nº 01/2016, GEMOR Nº 01/2016 E SEARHP Nº 01/2016, aprovada pela Chefe do Arquivo Público do Estado do Maranhão, Maria Helena Pereira Espínola, por intermédio do Ofício nº 019/SECTUR/APEM, de 25 de maio de 2016, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da Publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Arquivo Central/SAMOP/SEGEPE, eliminará os documentos relativos à Atividade Meio, IDRH: 3,20 metros lineares do período de 1992 a 2001; GEPLAN: 10,65 metros lineares período de 2002 a 2013; IPEM: 62,55 metros lineares do período de 1976 a 1998; SIOGE: 53,75 metros lineares do período de 1976 a 1998; SEPLAN: 6,30 metros lineares do período de 2004 a 2013; GEMOR: 16,56 metros lineares do período de 1999 a 2002; SEARHP: 40,50 metros lineares do período de 1991 a 1998.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Central/SAMOP/SEGEP, a retirada ou cópia de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

São Luis, 30 de maio de 2016

IRENE MORAES LEITÃO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PORTARIA Nº 078 DE 014 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento celebrado pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, conforme a seguir:

PORTARIA N.º 079 DE 14 DE JUNHO DE 016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, considerando o disposto no artigo 8º, da Lei 9.040 de 8 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 196 de 13 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Adicional de Qualificação da Servidora do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**, constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de apresentação da titulação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS 14 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Régia Gonçalves Guimarães

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
Fornecimento de água mineral	LAURIZÂNGE LA DA SILVA CPF: 824.853.303-44 MATRICULA: 2276830	13/2015	16202/2015	L. H. DURANS

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal do contrato não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Unidade Gestora de Atividades Meio da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência-SEGEP, a quem competirá adotar as providencias adequadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 120, de 18 de junho de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,
EM SÃO LUÍS 14 DE JUNHO 2016.**

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 079 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Administração Geral

SUBGRUPO: Nível Superior

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação/SEDUC

Nº DE ORDEM	SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	Data de Apresentação da Titulação
01	Rosimery Leão Mondaini	Especialista em Saúde	1069897	Especial	11	15%	12/04/2013



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 226/16 - GABIN DE 17 DE JUNHO 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Energético Vibe Energy – pet	2000 ml	8,50
Energético Vibe Energy - lata	269 ml	3,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 17 de junho 2016

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 227 /16 - GABIN. SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Anexo III da Portaria 273/2014 - GABIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 273/GABIN, de 21 de outubro de 2014, que trata da previsão de consumo de óleo diesel pelas empresas de transporte de passageiros na Região Metropolitana da Grande São Luís e em Imperatriz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - DA PORTARIA 273/14 - GABIN

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL DO PERÍODO 07.2016

NOME DA DISTRIBUIDORA	CNPJ DA DISTRIBUIDORA	MÊS DA PREVISÃO	LITROS PREVISTOS
ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	23.314.594/0036-30	07.2016	1.830.000,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0149-01	07.2016	1.125.750,00
IPIRANGA	33.337.122/0043-86	07.2016	250.000,00
PETRÓLEO SABBÁ S/A	04.169.215/0023-05	07.2016	1.310.700,00
PETRÓLEO SABBÁ S/A IMPERATRIZ	04.169.215/0035-30	07.2016	120.000,00
TOTAL:		07.2016	4.636.450,00

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS E DE IMPERATRIZ, CREDENCIADAS PARA USO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O DEC. 31.535/2016 NO PERÍODO 07.2016

NOME	CNPJ
VIAÇÃO PERICUMÁ LTDA	86.773.314/0001-42
TRANSPORTE MARINA LTDA	02.210.749/0001-99
EXPRESSO RODOVIÁRIO 1001 LTDA	07.164.882/0001-70
EXPRESSO SOLEMAR LTDA	00.192.650/0001-86
AUTOVIARIA MATOS LTDA	05.740.287/0001-00
OSCAR MOREIRA DE ARAUJO FILHO	00.403.379/0001-80
SÃO BENEDITO LTDA	06.253.363/0001-15
TRANSPORTE COLETIVO SANTA CLARA LTDA	41.623.737/0001-48
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	06.048.466/0001-43
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	06.048.466/0004-96
VIAÇÃO PRIMOR LTDA	06.291.900/0001-11

TRANSPORTE COLETIVO MARANHENSE LTDA	06.289.532/0001-77
RATRANS LTDA	06.997.310/0001-09
RATRANS LTDA (MUNICÍPIO: IMPERATRIZ)	06.997.310/0002-90
AUTOVIARIA MENINO JESUS DE PRAGA LTDA	07.164.940/0001-65
TRANSPORTE PREMIUM LTDA	10.544.341/0001-81
VIAÇÃO AROEIRAS LTDA	19.068.101/0001-22
EXPRESSO RIO NEGRO LTDA	04.046.541/0001-01
EXPRESSO REI DE FRANÇA	15.293.907/0001-63
VIAÇÃO ABREU LTDA	04.949.794/0001-95
VIPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	10.617.301/0001-12
TRANSPORTES REQUINTE LTDA	06.077.708/0001-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 314, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Designar os servidores, **Leão Coelho Léda, Emanuella Pereira Dias, Marina do Nascimento Sousa e Késia Maria Dias Lima** para exercerem, respectivamente, as funções de gestor, suplente de gestor, fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 29/2016/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES, e a empresa Maranhão Turismo Ltda - MARATUR.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **Leão Coelho Léda, matrícula nº. 2542744**, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 29/2016/SES firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES e a empresa **Maranhão Turismo Ltda - MARATUR**.

§1º - Designar a servidora **Emanuella Pereira Dias, matrícula nº. 2591956**, para atuar como suplente do Gestor do Contrato nº. 29/2016/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora **Marina do Nascimento Sousa, matrícula nº. 2334373**, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 29/2016/SES.

§1º - Designar a servidora **Késia Maria Dias Lima, matrícula nº. 2546711**, para atuar como suplente do Fiscal do Contrato nº. 29/2016/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato nº. 29/2016/SES, bem como as de seus suplentes, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da SES;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua republicação* no Diário Oficial.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde

***Republicado por Incorreção.**

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA

RESOLUÇÃO Nº 69/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bom Lugar.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA,

RESOLVE:

APROVAR a implementação de 04 agentes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Município de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processos Nº	Ampliação	Nº de Agentes Solicitados	Total de Agentes a ser atingido
Bom Lugar	99196/15	X	04	50

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 70/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a implantação de CAPS I no Município de Lima Campos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM nº 336/2014 que institui e regulamenta o funcionamento dos CAPS tipo I;

Considerando a solicitação da Prefeitura de Lima Campos, processo nº 84748/2016.

RESOLVE

HOMOLOGAR a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no Município de Lima Campos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 72/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre os Serviços de Residência Terapêutica no Município de São Luís.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016 no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria Ministerial nº 10.216 /2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Resolução CIB/MA Nº 131/2013 que aprovou o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da Região de São Luís;

Considerando as Portarias GM/MS nº 106/2000 e nº 3090/2011, que institui e regulamenta o funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

Considerando o Parecer Favorável da Secretária Adjunta da política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, processo nº 87562/2016,

RESOLVE

HOMOLOGAR o Serviço de Residência Terapêutica Tipo I, Dra. Amarilis Arruda Toledo e Serviço de Residência Terapêutica Tipo I, José Raimundo Brandão no Município de São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 73/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Gestão dos Serviços de Média Complexidade para o Município de Urbano Santos.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação do Município de Urbano Santos para habilitação na Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade em seu Território, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Ofício nº 18/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Urbanos Santos, processos SES/MA nº 69881/15;

Considerando parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR a Transferência da Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade de responsabilidade do Estado para o Município de Urbanos Santos no âmbito do Sistema Único de Saúde, com a consequente transferência dos recursos destinados para financiá-los.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 74/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o Fluxo de Atendimento a Usuários do SUS a pacientes de Epidermólise Bolhosa.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a **Epidermólise Bolhosa- EB** é uma doença congênita, rara, que traz um histórico clínico de bolhas e erosões recorrentes na pele;

Considerando a necessidade de confirmação diagnóstica dos casos suspeitos de **Epidermólise Bolhosa**;

Considerando o alto impacto que a mesma causa, pelas lesões externas, pela dor física, pelo sofrimento emocional e pela necessidade de utilização de materiais especiais não previstos na tabela do SUS;

Considerando que após o diagnóstico, o tratamento e acompanhamento dos usuários portadores de **Epidermólise Bolhosa** pode ser realizado pelos cuidadores e profissionais da Atenção Primária;

Considerando que o Complexo Materno Infantil do Maranhão (Hosp. Juvêncio Matos) é referência Hospitalar para crianças graves do Maranhão;

RESOLVE

APROVAR o Fluxo de Atendimento para os usuários portadores de **Epidermólise Bolhosa - EB**, conforme detalhamento abaixo:

1.As portas de entrada para diagnóstico dos usuários serão:

Complexo Materno Infantil do Maranhão (Hosp. Juvêncio Matos) - para crianças até 14 anos.

PAM Diamante - usuário acima de 14 anos

2.Nas duas Unidades de Saúde o usuário passará por avaliação da equipe multidisciplinar e realização de exames para confirmação diagnóstica.

3.Após confirmação do diagnóstico, a Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA compromete-se a:

Realizar treinamento de familiares/cuidadores e dos profissionais da Atenção Básica, para manejo adequado do paciente e utilização de curativos especiais, quando for necessário;

Fornecer os materiais especiais necessários de acordo com o caso por um período de 02 (dois) meses, tempo em que o município de origem do paciente se organiza para atender as demandas do usuário;

Contrareferenciar o usuário para município de origem, preferencialmente, para equipe de saúde responsável pelo cuidado do usuário com as devidas orientações e previsão de retorno, nos casos necessários.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 75/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o Impacto Financeiro da Clínica Nefroclínica do Município de Codó.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 483 de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 389 de 13 de março de 2014 que redefine os critérios para a organização da Linha de Cuidados da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando a Resolução da Diretoria colegiada da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

Considerando a Resolução nº 50/2015 - CIB/MA de 31 de julho de 2015 que aprova a habilitação da Nefroclínica de Codó como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia-Modalidade Hemodiálise;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Impacto Financeiro conforme quadro abaixo para o custeio da Clínica Nefroclínica de Codó LTDA, no valor de R\$ 141.606,46 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos)/mês e R\$ 1.699.277,52 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ano, referente ao atendimento de 54 (cinquenta e quatro) pacientes em tratamento dialítico da região de Codó.

Composição do Teto (FAEC)	Pacientes		Teto Mês	Teto Ano
	Nº	Sessão	R\$	R\$
Sessões de hemodiálise	54	729	130.512,87	1.566.154,44
Acesso Vascular e Outros	-		11.093,59	133.123,08
Sub Total	-		141.606,46	1.699.277,52

Art. 2º - O Recurso necessário ao custeio do Serviço de Nefrologia da Nefroclínica de Codó para o Tratamento dialítico aprovado na forma do artigo 1º será com ônus para o Ministério da Saúde, sem remanejamento de Teto Físico e Financeiro dos outros serviços de Nefrologia instalados no Estado do Maranhão.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 76/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a mudança de habilitação do HU/UFMA de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia para Centro de referência de Alta Complexidade em Neurologia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLUÇÃO Nº 77/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre as Ações de Matriciamento da Atenção Básica para Atenção Integral em Saúde Mental e Álcool e outras Drogas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2016 no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria Ministerial nº 4.135 de 17 de dezembro de 2010 que destina recursos financeiros emergenciais para ações de qualificação da Rede de Atenção Integral em Álcool e outras Drogas em Municípios de pequeno porte, no âmbito do Plano Integrado de enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Considerando o Projeto de Matriciamento e Supervisão em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas na Atenção Primária do Departamento de Saúde Mental/SES/MA composto pelo Termo de Compromisso e Modelo de Projeto;

Considerando o Parecer Favorável da Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/DASM, processo nº 26052/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - APROVAR o repasse dos recursos, corrigidos, da Portaria GM/MS nº 4.135/2010 de Matriciamento e Supervisão em Saúde Mental para os Municípios de acordo com o Anexo I.

Art. 2º - Os Municípios se obrigam a apresentar o Projeto e Termo de Compromisso, conforme modelos em anexo II, os valores a serem repassados a cada município constam na planilha (anexo I).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA

Considerando o Ofício nº 133/2015/GS/SES/MA que solicita mudança de habilitação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - UFMA de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia para Centro de referência de Alta Complexidade em Neurologia;

Considerando a Portaria nº 756 de 27 de dezembro de 2005, que estabelece as exigências mínimas para integrar as Redes estaduais e /ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico;

Considerando o Parecer favorável da Unidade gestora de regulação, Controle e Avaliação da SES/MA

R E S O L V E

Art. 1º - APROVAR a mudança de habilitação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - UFMA de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia **para Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia com Serviço de Assistência de Alta Complexidade em tratamento Endovascular**, no Município de São Luís, conforme Portaria nº 756/2005.

Art. 2º - Fica Revogada a Resolução CIB nº 21/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 20 de maio de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente do COSEMS/MA



ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 77/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

PLANILHA DOS VALORES DEPOSITADOS, RESPECTIVAMENTE SEUS RENDIMENTOS ACUMULADOS

Itens	Código do Município	Nomes	População	Valor Anterior R\$	Rendimentos Acumulados R\$	Valor Atual R\$
001	211100	São João Batista	19.966	20.000,00	7.127,26	27.127,26
002	210890	Poção de Pedras	19.705	20.000,00	7.127,26	27.127,26
003	211632	Maracaçumé	19.142	20.000,00	7.127,26	27.127,26
004	210733	Nova Olinda do MA.	19.125	20.000,00	7.127,26	27.127,26
005	211223	Trizidela do Vale	18.951	20.000,00	7.127,26	27.127,26
006	210760	Palmeirândia	18.766	20.000,00	7.127,26	27.127,26
007	210260	Cândido Mendes	18.505	20.000,00	7.127,26	27.127,26
008	210400	Esperantinópolis	18.456	20.000,00	7.127,26	27.127,26
009	210740	Olho D água das Cunhas	18.303	20.000,00	7.127,26	27.127,26
010	210520	Cajari	18.348	20.000,00	7.127,26	27.127,26
011	210800	Pastos Bons	18.079	20.000,00	7.127,26	27.127,26
012	211176	Senador La Roque	18.010	20.000,00	7.127,26	27.127,26
013	210150	Barão de Grajaú	17.816	20.000,00	7.127,26	27.127,26
014	210710	Morros	17.805	20.000,00	7.127,26	27.127,26
015	211040	São Benedito do Rio Preto	17.802	20.000,00	7.127,26	27.127,26
016	210409	Formosa da Serra Negra	17.780	20.000,00	7.127,26	27.127,26
017	210630	Magalhães de Almeida	17.633	20.000,00	7.127,26	27.127,26
018	210317	Centro Novo do Maranhão	17.622	20.000,00	7.127,26	27.127,26
019	210790	Passagem Franca	17.576	20.000,00	7.127,26	27.127,26
020	210440	Gonçalves Dias	17.485	20.000,00	7.127,26	27.127,26
021	211160	São Rd. das Mangabeiras	17.480	20.000,00	7.127,26	27.127,26
022	210880	Pirapemas	17.358	20.000,00	7.127,26	27.127,26
023	210927	Presidente Sarney	17.143	20.000,00	7.127,26	27.127,26
024	211107	São João do Sóter	17.104	20.000,00	7.127,26	27.127,26
025	211180	Sítio Novo	17.007	20.000,00	7.127,26	27.127,26
026	210130	Bacuri	16.626	20.000,00	7.127,26	27.127,26
027	210460	Gov.Eugenio Barros	15.983	20.000,00	7.127,26	27.127,26
028	210455	Gov.Edison Lobão	15.895	20.000,00	7.127,26	27.127,26
029	210560	Joselândia	15.437	20.000,00	7.127,26	27.127,26
030	210390	Lago Verde	15.407	20.000,00	7.127,26	27.127,26
031	210547	Jenipapo dos Vieiras	15.397	20.000,00	7.127,26	27.127,26
032	210640	Mata Roma	15.123	20.000,00	7.127,26	27.127,26
033	210420	Fortuna	15.108	20.000,00	7.127,26	27.127,26
034	210125	Bacabeira	14.965	10.000,00	3.563,63	13.563,63
035	210083	Apicum-Açu	14.959	10.000,00	3.563,63	13.563,63
036	210207	Bom Lugar	14.823	10.000,00	3.563,63	13.563,63
037	210235	Buritirana	14.770	10.000,00	3.563,63	13.563,63
038	210805	Paulino Neves	14.498	10.000,00	3.563,63	13.563,63
039	210355	Conceição do Lago - Açu	14.428	10.000,00	3.563,63	13.563,63
040	211030	Santo Antonio dos Lopes	14.288	10.000,00	3.563,63	13.563,63
041	210535	Itaipava do Grajaú	14.264	10.000,00	3.563,63	13.563,63
042	210680	Mirinzal	14.213	10.000,00	3.563,63	13.563,63
043	210637	Maranhãozinho	14.066	10.000,00	3.563,63	13.563,63
044	210087	Araguanã	13.957	10.000,00	3.563,63	13.563,63
045	210080	Anapurus	13.923	10.000,00	3.563,63	13.563,63
046	210940	Primeira Cruz	13.896	10.000,00	3.563,63	13.563,63
047	211027	Santo Amaro do Maranhão	13.821	10.000,00	3.563,63	13.563,63
048	210840	Piri Mirim	13.807	10.000,00	3.563,63	13.563,63
049	210663	Matões do Norte	13.796	10.000,00	3.563,63	13.563,63
050	210325	Cidelândia	13.593	10.000,00	3.563,63	13.563,63
051	210255	Campestre do Maranhão	13.369	10.000,00	3.563,63	13.563,63
052	210745	Olinda Nova do Maranhão	13.122	10.000,00	3.563,63	13.563,63
053	210375	Davinópolis	12.551	10.000,00	3.563,63	13.563,63
054	210515	Igarapé do Meio	12.543	10.000,00	3.563,63	13.563,63
055	210315	Centro do Guilherme	12.517	10.000,00	3.563,63	13.563,63
056	210720	Nina Rodrigues	12.467	10.000,00	3.563,63	13.563,63
057	211102	São João do Carú	12.315	10.000,00	3.563,63	13.563,63
058	211090	São Fe. Do Maranhão	12.163	10.000,00	3.563,63	13.563,63
059	210490	Guimaraes	12.105	10.000,00	3.563,63	13.563,63
060	211153	São Pedro da Água Branca	12.025	10.000,00	3.563,63	13.563,63
061	211172	Satubinha	11.987	10.000,00	3.563,63	13.563,63
062	210177	Bela Vista do MA.	11.946	10.000,00	3.563,63	13.563,63
063	210465	Governador Newton Belo	11.922	10.000,00	3.563,63	13.563,63
064	211023	Santana do Maranhão	11.661	10.000,00	3.563,63	13.563,63
065	210410	Fortaleza dos Nogueiras	11.644	10.000,00	3.563,63	13.563,63
066	210015	Água Doce do Maranhão	11.590	10.000,00	3.563,63	13.563,63
067	210920	Presidente Juscelino	11.537	10.000,00	3.563,63	13.563,63
068	210110	Axixá	11.425	10.000,00	3.563,63	13.563,63
069	210600	Lima Campos	11.415	10.000,00	3.563,63	13.563,63
070	210610	Loreto	11.374	10.000,00	3.563,63	13.563,63
071	211283	Vila Nova dos Martírios	11.238	10.000,00	3.563,63	13.563,63
072	210520	Igarapé Grande	11.047	10.000,00	3.563,63	13.563,63
073	210592	Lagoa do Mato	10.954	10.000,00	3.563,63	13.563,63
074	211178	Serrano do Maranhão	10.924	10.000,00	3.563,63	13.563,63
075	211105	São João do Paraíso	10.823	10.000,00	3.563,63	13.563,63
076	210050	Alto Parnaíba	10.765	10.000,00	3.563,63	13.563,63
077	210580	Lago do Junco	10.736	10.000,00	3.563,63	13.563,63
078	210930	Presidente Vargas	10.729	10.000,00	3.563,63	13.563,63
079	210275	Capinzal do Norte	10.698	10.000,00	3.563,63	13.563,63
080	210430	Godofredo Viana	10.635	10.000,00	3.563,63	13.563,63
081	210390	Duque Bacelar	10.634	10.000,00	3.563,63	13.563,63
082	210240	Cajapió	10.632	10.000,00	3.563,63	13.563,63



083	210215	Brejo de Areia	10.540	10.000,00	3.563,63	13.563,63
084	210596	Lagoa Grande do MA.	10.536	10.000,00	3.563,63	13.563,63
085	211190	Sucupira do Norte	10.431	10.000,00	3.563,63	13.563,63
086	210310	Cedral	10.300	10.000,00	3.563,63	13.563,63
087	211174	Senador Alex Costa	10.253	10.000,00	3.563,63	13.563,63
088	211085	São Fe° do Brejão	10.226	10.000,00	3.563,63	13.563,63
089	210040	Altamira do Maranhão	10.211	10.000,00	3.563,63	13.563,63
090	210450	Governador Archer	10.205	10.000,00	3.563,63	13.563,63
091	210700	Montes Altos	9.424	10.000,00	3.563,63	13.563,63
092	210408	Fernando Falcão	9.180	10.000,00	3.563,63	13.563,63
093	210545	Jatobá	8.526	10.000,00	3.563,63	13.563,63
094	210237	Cachoeira Grande	8.442	10.000,00	3.563,63	13.563,63
095	210407	Feira Nova do MA.	8.120	10.000,00	3.563,63	13.563,63
096	210667	Milagres do Maranhão	8.118	10.000,00	3.563,63	13.563,63
097	210635	Marajá do Sena	8.045	10.000,00	3.563,63	13.563,63
098	210312	Central do Maranhão	7.988	10.000,00	3.563,63	13.563,63
99	210197	Boa Vista do Gurupí	7.949	10.000,00	3.563,63	13.563,63
100	210594	Lago dos Rodrigues	7.799	10.000,00	3.563,63	13.563,63
101	211200	Tasso Fragoso	7.796	10.000,00	3.563,63	13.563,63
102	211125	São José dos Basílios	7.496	10.000,00	3.563,63	13.563,63
103	210462	Governador Luiz Rocha	7.337	10.000,00	3.563,63	13.563,63
104	210955	Ribamar Fiquene	7.294	10.000,00	3.563,63	13.563,63
105	210975	Sta. Filomena do MA.	7.063	10.000,00	3.563,63	13.563,63
106	211065	São Domingos do Azeitão	6.983	10.000,00	3.563,63	13.563,63
107	210598	Lajeado Novo	6.923	10.000,00	3.563,63	13.563,63
108	210173	Belagua	6.527	10.000,00	3.563,63	13.563,63
109	210620	Luis Domingues	6.510	10.000,00	3.563,63	13.563,63
110	210055	Amapá do Maranhão	6.431	10.000,00	3.563,63	13.563,63
111	210923	Presidente Médici	6.370	10.000,00	3.563,63	13.563,63
112	210470	Graça Aranha	6.140	10.000,00	3.563,63	13.563,63
113	211163	São Rd°. Do Doca Bezerra	6.090	10.000,00	3.563,63	13.563,63
114	210905	Porto Rico do MA.	6.062	10.000,00	3.563,63	13.563,63
115	210193	Bernardo do Mearim	5.996	10.000,00	3.563,63	13.563,63
116	210010	Afonso Cunha	5.957	10.000,00	3.563,63	13.563,63
117	211167	São Roberto	5.957	10.000,00	3.563,63	13.563,63
118	211227	Tufilândia	5.607	10.000,00	3.563,63	13.563,63
119	210970	Sambaíba	5.484	10.000,00	3.563,63	13.563,63
120	210180	Benedito Leite	5.473	10.000,00	3.563,63	13.563,63
121	210135	Bacurituba	5.304	10.000,00	3.563,63	13.563,63
122	210725	Nova Colinas	4.885	10.000,00	3.563,63	13.563,63
123	211080	São Félix de Balsas	4.688	10.000,00	3.563,63	13.563,63
124	211195	Sucupira do Riachão	4.610	10.000,00	3.563,63	13.563,63
125	210730	Nova Iorque	4.600	10.000,00	3.563,63	13.563,63
126	211157	São Pedro dos Crentes	4.428	10.000,00	3.563,63	13.563,63
127	210565	Junco do Maranhão	4.020	10.000,00	3.563,55	13.563,55
		Totais		1.600.000,00	570.180,72	2.170.180,72

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 77/2016 - CIB/MA DE 20 DE MAIO DE 2016

MINUTA DO PROJETO

1 - Título do Projeto

PROJETO: MATRICIAMENTO E SUPERVISÃO EM SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2 - Período de Execução (1 ano)

Início

Término

3 - Equipe Técnica

COORDENAÇÃO (Profissional com experiência em saúde mental comprovada)

4 - Justificativa (Motivo pelo qual o município precisa realizar o projeto)

5 - Objetivos:

5.1. Geral:

5.2. Específicos:



6 - Público - alvo

Profissionais da Atenção Básica (NASF, ESF e ACS) e Hospital Geral

7 - Resultados Esperados (o que o município deseja alcançar com o projeto)

Resultados
Esperados

8 - Dados Bancários

CNPJ do FMS:

Banco:

Conta:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG _____, CPF _____, Secretário Municipal de Saúde do município de _____, do estado do Maranhão, comprometo-me a realizar as ações de matriciamento da atenção básica para atenção integral em saúde mental e álcool e outras drogas, especialmente crack/cocaína, nos termos da Portaria GM 4.135/2010, bem como apresentar Relatório Bimestral das atividades desenvolvidas, a ser enviado ao Departamento de Atenção à Saúde Mental do Estado.

_____, de _____ de 2016.

Secretário Municipal de Saúde

MINUTA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**RELATÓRIO****1 - IDENTIFICAÇÃO:****2 - TABELA DESCRITIVA:**

AÇÕES DESENVOLVIDAS*	PERÍODO*	UNIDADE CONTEMPLADA*	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS*	PRODUTO*

Ações desenvolvidas - especificar que ações foram realizadas de acordo com o objetivo do projeto.

Unidade contemplada - especificar que Unidade foi contemplada com o projeto nesse período (UBS, NASF ou Hospital).

Quantidade de profissionais - quantos profissionais foram atingidos pelo projeto em cada Unidade.

Produto - explicitar como ficou definido o trabalho de matriciamento em cada Unidade.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-
EMSERH****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 003/2015 de 30 DE DEZEMBRO DE 2015,
SOMENTE DO CARGO DE MOTORISTA**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Público para contratação temporária de vagas de cadastro de reserva para Unidades de Saúde do Estado, somente do cargo de Motorista, conforme abaixo:

1. As informações encontram-se por cargo / vaga, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

CARGO: M08 - MOTORISTA CATEGORIA D**VAGA: SÃO LUÍS**

1º; 084.882-4; Emerson Silva Costa; 69,00 / 2º; 163.177-2; Carlos Maicon Ferreira Marques; 64,00 / 3º; 133.286-4; Joao Brandao Vieira; 63,00 / 4º; 123.940-6; Hamilton De Jesus Carneiro Dutra; 63,00 / 5º; 045.811-2; Fabio Luis Mendes Cantanhede; 62,00 / 6º; 064.819-1; Tobias Pulquerio Azevedo Silva; 61,00 / 7º; 144.031-4; Adeniso Serra Ozorio; 60,00 / 8º; 193.302-7; Virgílio De Jesus Cunha Machado; 60,00 / 9º; 057.663-8; Leonardo Barbosa De Moura; 60,00 / 10º; 098.892-8; Sebastiao Costa Lian; 59,00 / 11º; 083.657-5; Elson Jorge Castro Sousa; 59,00 / 12º; 121.496-9; Napoleão De Oliveira Gomes; 58,00 / 13º; 054.371-3; Gledson Gonçalves Gomes; 58,00 / 14º; 160.426-0; Daniel Pereira Praseres; 57,00 / 15º; 163.874-2; Douglas Santos Mello; 57,00 / 16º; 142.918-3; Jaime De Jesus Costa; 57,00 / 17º; 131.783-0; Helio Ribeiro Ferreira Da Silva; 56,00 / 18º; 140.226-9; Janyo Medeiros De Carvalho; 56,00 / 19º; 052.014-4; Helton Dominici Conceição; 56,00 / 20º; 101.194-4; Paulo Da Silva Marques; 56,00 / 21º; 096.499-9; Leandro Carlos Sousa Da Silva; 55,00 / 22º; 196.653-7; Marcos Aflitus Dos Santos Silva; 55,00 / 23º; 066.546-0; Stenio Magson Mouzinho Andarade; 55,00 / 24º; 076.300-4; Senazar Santos Andrade; 55,00 / 25º; 159.907-0; Claudia Alves Santana; 54,00 / 26º; 062.442-0; Jadson De Aquino Porto; 54,00 / 27º; 144.095-0; Roberto Dinamite Dos Santos Lima; 54,00 / 28º; 140.948-4; Sebastião Almeida Da Silva; 54,00 / 29º; 153.669-9; Agostinho Marcelino Everton Junior; 54,00 / 30º; 041.304-6; Carlos Henrique Fonseca Dos Santos; 54,00 / 31º; 097.104-9; Irozé Dos Santos Cabral; 53,00 / 32º; 148.049-9; Arlindo Amaral Meireles Junior; 53,00 / 33º; 187.830-1; Gyerlan De Almeida Martins; 53,00 / 34º; 044.137-6; Erik William Paiva Araujo; 53,00 / 35º; 172.242-5; Pedro Fernando Rosa Nascimento; 53,00 / 36º; 175.799-7; Maycon Francisco Almeida De Oliveira; 53,00 / 37º; 150.060-0; Conrado Ulisses Sousa Do Carmo; 52,00 / 38º; 057.821-5; Roberto Junior Santos Cardoso; 52,00 / 39º; 073.512-4; Wellington Santana Silva; 52,00 / 40º; 187.063-7; Diego Willan Paiva; 52,00 / 41º; 145.490-0; Jachson Luis Pinto Ferreira; 52,00 / 42º; 102.069-2; Marcelo Jorge Sousa De Araujo; 52,00 / 43º; 151.802-0; Ailson Soaresdiniz; 52,00 / 44º; 130.647-2; Jailton Oliveira; 52,00 / 45º; 134.513-3; Hemerson Rodrigo Teixeira Ferreira; 52,00 / 46º; 170.787-6; Richardson Batalha Silva; 52,00 / 47º; 132.352-0; Wesley Santos Barbosa Louseiro; 52,00 / 48º; 117.222-0; Gutemberg Pereira; 52,00 / 49º; 192.388-9; Alessandro Silva Dos Santos; 52,00 / 50º; 045.082-0; Igor Gabriel Da Silva Campos; 51,00 / 51º; 058.858-0; Jacislei De Sousa Silva; 51,00 / 52º; 066.050-7; Alex Ferreira Lisboa; 51,00 / 53º; 058.266-2; Lelson Dos Santos Ferreira Louzeiro; 51,00 / 54º; 103.369-7; Rodrigo Ian

Costa Barros; 51,00 / 55º; 056.868-6; Jacinto Henrique Pinto Da Conceição; 50,00 / 56º; 049.331-7; Geovan Gama Barbosa; 50,00 / 57º; 119.561-1; Waldir Therlon Moreira Da Silva; 50,00 / 58º; 190.213-0; José De Ribamar Duarte De Aquino Junior; 50,00 / 59º; 121.021-1; Fleidiano Martins; 50,00 / 60º; 163.974-9; Sued Castro Vale; 50,00 / 61º; 167.769-1; Torquato Augusto Lima Martins; 50,00 / 62º; 163.367-8; Sergio Lima De Sena; 50,00 / 63º; 064.144-8; Fabrício Sodré Laurindo; 50,00 / 64º; 159.216-5; Rodolfo Machado Cortez; 50,00

VAGA: IMPERATRIZ

1º; 189.422-6; Rone Oliveira De Araujo; 56,00 / 2º; 169.411-1; Francisco De Assis Pereira Da Silva; 53,00 / 3º; 196.515-8; Elyson Dos Santos Silva; 52,00 / 4º; 169.730-7; Jefferson Do Vale Lima; 51,00

VAGA: CODÓ

1º; 005.732-0; Alexandre Ferreira Da Silva; 54,00 / 2º; 096.417-4; Antonio Ilson Sampaio Lopes; 52,00 / 3º; 174.763-0; Marcio Jose De Brito Olimpico; 51,00 / 4º; 101.913-9; Josimar Da Silva Brito; 51,00 / 5º; 081.353-2; Joziel De Lima Monteiro; 50,00 / 6º; 195.018-5; Rosivaldo Alves Santos; 50,00

VAGA: PRESIDENTE DUTRA

1º; 163.645-6; Leadiney Gomes Araujo; 57,00 / 2º; 186.079-8; Eider De Carvalho Veríssimo; 51,00

VAGA: SANTA INÊS

1º; 094.882-9; Antonio Portela Dos Santos; 54,00 / 2º; 163.487-9; Gessé Rodrigues Bezerra; 51,00

VAGA: TIMON

1º; 044.048-5; Fhelipe Da Silva Bastos; 55,00 / 2º; 175.153-0; Emanuel Domingos Gomes Dos Santos; 55,00 / 3º; 174.865-3; Mauricio Romulo Pereira Brito; 54,00 / 4º; 182.257-8; Diego Neris Dos Santos Pereira; 54,00 / 5º; 175.020-8; Luis Machado De Sousa Sobrinho; 53,00 / 6º; 160.358-2; Heckyel Sanches Brito Almeida; 51,00 / 7º; 154.632-5; Ary Da Grecia Rocha E Silva; 51,00 / 8º; 169.972-5; Francisco Ferreira De Sousa; 51,00

2. O presente resultado final no Processo Seletivo Público fica devidamente homologado nesta data.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Luís/MA, 10 de junho de 2016.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL

Presidente da EMSERH



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
Órgão Delegado do Inmetro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 15/2016

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ-MA, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, **para tomarem conhecimento da lavratura do(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa perante este órgão, no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do INMEQ-MA, localizada na Avenida doa Holandeses, nº 145 Qd. 28 Bairro: Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP nº 65077-637, no horário de 08h00min às 14h00min.

São Luís-MA 20 de junho de 2016

Rafaella Cardoso Almada Lima
Chefe da Procuradoria do INMEQ-MA

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA DO CARMO CAMPELO	723.683.813/68	1724/2015	2694655
POSTO LEITAO LTDA -	10.342.368/0001-91	52634.000646/2016-06	2873919 / 2873920
V DOS R ALVES	02.713.327/0001-36	3536/2015	2798014
FRANCISCO DAS CHAGS CARDOSO	218.167.273/34	905/2015	2693890
RETROPLAN TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	13.555.979/0001-06	52634.000367/2016-70	2873628
POSTO MORROS LTDA	03.656.588/0003-96	2949/2015	2695647 /2695648/2695649
POSTO MORROS LTDA	03.656.588/0003-96	2950/2015	2695651
R DE O ROSA TRANSPORTES ME	09.050.732/0001-60	52634.000361/2016-38	2873622
VIP GESTÃO E LOGISCIA LTDA EPP	08.187.134/0001-75	52634.000521/2016-83	2873781
MANOS TRANSP E LOGISTICA LTDA	04.963.465/0001-07	52634.000417/2016-78	2873679
ABRAAO LEITE DE CASTRO	023.120.603/88	2720/2015	2695417
V DE SILVA	17.250.086/0001-03	52634.001000/2016-51	3101130001858
SILVA SANTOS COMERCIO LTDA	02.854.455/0001-08	59/2012	307900
ALMERY DA SILVA DIAS	840.276.573/49	52634.000683/2016-74	2874044
RAIMUNDO NONATO SERRA	570.449.883/34	52634.000868/2016-26	2874208
MARIA JOSE MORAES CASTRO	268.259.103-53	52634.000511/2016-62	2873771
ONEZIO BARROS PACHECO	344.840.603/10	2425/2015	2695160
EMPREENDIMENTOS THAIEGO LTDA - ME	04.633.189/0001-00	3227/2015	2797646
M DA HORA GUSMAO	05.919.017/0002-41	52634.000074/2016-27	2693717
M DA HORA GUSMAO	05.919.017/0002-41	52634.000075/2016-97	2693718
L CASTRO DINIZ	04.923.989/0001-66	52634.000076/2016-70	2693716
LIDER LOCAÇÃO E MAQUINAS E MONT	07.234.995/0001-02	52634.000258/2016-06	2873509
LIDER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E MONT	07.234.995/0001-02	52634.000256/2016-06	2873507
M R DE ALMEIDA E CIA LTDA	09.506.458/0001-91	2925/2015	2695616
JAILSON DE JESUS B CARNEIRO	452.048.533/91	3706/2015	2798213
POSTO SILVA - REVENDEDORA DE PETROL SILVA LTDA	10.580.683/0001-57	5087/2015	2799296/2799297
M DE SOUSA MEDEIROS	04.804.283/0001-85	52634.000064/2016-6	2799362
ALDIVAN PEREIRA GARCES	636.763.893/87	52634.000138/2016-45	2799374
J A S MENDES FILHO	13.339.513/0001-73	52634.000087/2016-64	2694757
J A S MENDES FILHO	13.339.513/0001-73	52634.000088/2016-37	2694758
J A S MENDES FILHO	13.339.513/0001-73	52634.000087/2016-64	2694757
EDVAN DA SILVA MARINHO	168.910.742/15	3215/2015	2797637
INALDO SANTOS SILVA	807.039.503/63	4868/2015	2799119
ALFREDO VITORINO DE SOUSA	098.773.803/82	1139/2016	2874467
HELIO DE SOUSA QUEIROZ -	06.081.319/0001-75	672/2016	2874036
ANDRE AUGUSTO ALVES TAVARES	835.184.103/00	441/2016	2873701
GASOLEOS MATRACA LTDA	11.202.584/0001-02	105/2016	2798813
NILTON CESAR FERREIRA PAIVA	942.721.823/15	4866/2015	2799118
POSTO MORROS LTDA	03.656.588/0003-96	2949/2015	2695647/2695648/ 2695649
PAULO DOS SANTOS	715.671.433/34	154/2016	2799390
EDERVAL B. PINHEIRO	10.411.551/0001-00	2895/2015	2695589
JOAO CARLOS MATOS FERREIRA	409.481.963/00	52634.000156/2016-44	2799392
VICTORIA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	06.994.544/0001-00	52634.000235/2016-45	2873485
JOSUE ALVES DO NASCIMENTO	18.421.100/0001-57	52634.000436/2016-50	2873696
AUTO POSTO CAMARU LTDA	07.638.497/0001-17	3836/2015	2798295
POSTO MORROS LTDA	03.656.588/0003-96	2950/2015	2695651
ALRINEIDE MEDEIROS SANTANA	293.100.083/34	52634.000611/2016-78	2873880



ROSANGELA FERREIRA MATOS	659.323.072/34	52634.000608/2016-62	2873877
PAULO BEZERRA DA SILVA	943.692.163/20	1098/2015	2694120
JALG DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME	10.083.230/001-90	3008/2015	2797525/2797526/2797527
MARIA DE JESUS ANDRADE SAMPAIO	793.839.983/34	52634.000604/2016-73	2873873
IRANIR DA SILVA FELIX	878.959.003/15	52634.000635/2016-12	2873904
E. C. V COSTA	14.110.197/0001-26	52634.000689/2016-09	3101130001790
EDERVAL B. PINHEIRO	10.411.551/0001-00	2895/2015	2695589
AUTO POSTO CUMARU LTDA	07.638.497/0001-17	3836/2015	2798295
247 COMERCIO LTDA	00.191.498/0009-74	2969/2015	2695673/2695674
POSTO NOVO BACABAL LTDA	01.161.657/0001-01	52634.000655/2016-54	2873961/2873962 2873963/2873965/2873964/
AUTO POSTO IKARO LTDA	01.673.030/0001-21	52634.000656/2016-27	2873966 / 2873967
CLAUDIO MADEIRAS LTDA	69.577.989/0001-05	52634.000515/2016-51	2873775
MOIZANIEL RIBEIRO CAMPOS	375.235.701/00	52634.00853/2016-43	2874141
ALINE CRISTINA RICHART	001.852.972/00	920/2015	2693905
J CASTRO NUNES ME	10.894.112/0001-97	52634.000414/2016-62	2873676
FRANCISCO ANTONIO BORGES FILIZOL	830.605.533/00	776/2015	2693765
MARIA JOSE PAULA PEREIRA	031.913.333-80	52634.000836/2016-17	2874174
JUEDISON JANSEN SOUSA	032.655.993/02	52634.000490/2016-47	2873750
LUIZ EDUARDO S CUNHA ME	20.668.012/0001-04	52634.000363/2016-81	2873624
RL COMERCIO VAREGISTA DE GAS LTDA	06.103.771/0001-90	52634.000428/2016-72	2873690
JOAO PAULO LIMA DA SILVA	859.536.363/34	52634.000839/2016-33	2874177
EMPREENHIMENTOS THAIEGO LTDA ME	04.633.189/0001-00	3227/2015	2797646
ANTONIO JOSE PERIERA DA SILVA	028.093.813/64	52634.000503/2016-84	2873763
M. DE SOUSA E CIA LTDA	13.837.780/0001-70	52634.000358/2016-22	2873619
A C MELO DE ARAUJO	05.464.455/0001-81	52634.000353/2016-60	2873614
FRANCISCO DE P TAVARES ME - TRANSMELO	63.339.766/0001-15	835/2015	2693821
SOUSA E RAMOS LTDA	11.390.094/0001-79	52634.000449/2016-87	2873709
REGINALDO ARAIS BRITO	504.951.943/87	52634.000556/2016-11	2873823
J A COLINS SILVA	07.843.762/0001-07	52634.000450/2016-60	2873710
PLIE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.734.476/0001-44	52634.000418/2016-51	2873680
OSMARINA CRUZ CABRAL	26.889.634/0001-30	340/2015	2693498
I.A . RABELO TRANSPORTE	05.930.773/0001-90	52634.000403/2016-68	2873665
JOSE CARLOS FELIX DE SOUSA	237.042.765/53	52634.000489/2016-74	2873749
RAPOSO COM CONST E SERVIÇOS LTDA	02.192.952/0001-80	52634.000415/2016-35	2873677
A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S/A	33.845.322/0001-90	933/2015	2693918
CRESCER TRANSP E LOGISTICA LTDA	07.292.703/0001-80	52634.000437/2016-23	2873697
MILMONTMONT ELETROMECANICA	02.249.046/0002-55	2287/2015	2695025
ANA CAROLINE DA SILVA VALE	026.713.341/33	52634.000677/2016.42	2874038 /2874039
JORDEAN DA S LIMA	10.795.046/0001-06	52634.000544/2016-44	2873804
HORTENI ARAUJO FERREIRA	240.820.743/68	52634.000847/2016-11	2874185
M H SILVA DE SOUSA - HEITOR VARIEDADES	13.989.029/0001-90	52634.000738/2016-44	3101130001839
I L DA ROCHA & CIA LTDA	16.662.109/0001-24	52634.000404/2016-41	2873666
ADRIANO DA COSTA FERREIRA	749.572.443/91	52634.000617/2016-13	2873886
TRANSPORTADORA BURITILTD	09.630.515/0001-40	52634.000501/2016-41	2873761
CLEITON REIS LOPES	331.831.788/85	52634.000619/2016-56	2873888
QUEIROZ E SA LTDA	01.290.822/0001-17	52634.000857/2016-32	2874195
J M A SOWETA LTDA	04.626.591/0001-68	52634.000468/2016-59	2873728
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO	496.193.654/53	52634.000530/2016-34	2873790
N. DE A. BEZERRA-EPP INTER MODAS KIDS	10.774.353/0002-83	52634.000710/2016-24	3101130001810
FRANCISCO MARTINS DE FREITAS	334.413.321/72	52634.000572/2016-64	2873840
RONALDO MEIRA RADDATZ	35.174.564/0001-25	52634.000561/2016-70	2873829
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA	05.750.062/0001-34	52634.000557/2016-81	2873824
MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS - DKPRODUÇÕES	606.601.711/04	52634.000975/2016-47	3101130001853
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA MARTINS- ATACADÃO	21.029.065/0001-30	52634.000704/2016-89	3101130001803
EDIVAN IND E C DE GESSO LTDA	10.491.681/0001-91	52634.000505/2016-30	2873765
EDMAR DA CUNHA SANTOS	18.779.522/0001-07	52634.000741/2016-60	3101130001842
FRANCISCO XAVIER SERRA SILVA	134.888.643/91	52634.000483/2016-42	2873743
EDS SOLUÇÕES LOGISTICAS EIRELI	09.609.87/0001-59	1622/2015	2694497
IBDES CAP PROF E SERVIÇOS LTDA	11.620.365/0001-35	52634.000522/2016-56	2873782
A .M . P. MACHADO MATIAS - BIG BEM RELOJOARIA	08.330.239/0001-31	52634.000708/2016-78	3101130001808
J ALVES APOLIANO - PANIFICADORA PAO DO BAIRRO	07.593.969/0001-62	52634.000610/2016-08	2873879
R. CARVALHO DA SILVA E CIA LTDA	12.251.901/0001-35	52634.000722/2016-88	3101130001823
G A DUARTE ME	12.301.649/0001-21	52634.000453/2016-76	2873713
R. CARVALHO DA SILVA E CIA LTDA	12.251.901/0001-35	52634.000723/2016-61	3101130001824
MARIA DE JESUS SOUSA FERNANDES	41.385.550/0001-53	52634.00971/2016-58	3101130001849
LATICINIOS J L LTDA	04.515.468/0001-70	1574/2015	2694452
PRAIA GRANDE TRANSPORTE LTDA	05.168.228/0001-09	52634.000504/2016-57	2873764
FRANCIVALDO DA ASSUNÇÃO DE JESUS	016.968.603/50	52634.000954/2016-32	2874294
LIDER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E MONT	07.234.995/0001-02	52634.000407/2016-57	2873669
IRINEU CESER SILV DE LIMA	995.871.494/91	2818/2015	2695511
FERNANDO FLORES ALVES	051.090.723/70	1875/2015	2694790
POSTO SILVA-REVENDEDORA DE PETROL. SILVA LTDA	10.580.683/0001-57	5087/2015	2799296 / 2799297



ELTON FRANCISCO R. DOS SANTOS	879.596.743/53	52634.000466/2016-16	2873726
JOSE MAURO LEAL MORAIS	629.380.703/06	1959/2015	2694824
WEYBER D F DOS SANTOS	11.834.324/0001-41	1732/2015	2694659
NAIRA GRACIELLE CAMARA PASSOS	022.429.293/56	919/2015	2693904
M F CESARIO - ME	10.014.407/0001-82	647/2015	2693681
SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.959.925/0001-52	52634.000478/2016-80	2873738
NAVAL OFF SHORE LTDA - ME	14.696.331/0001-12	1038/2015	2694041
J F DA SILVA FILHO SERV E COM ME	17.004.358/0001-95	52634.000398/2016-09	2873660
MARCIO LEANDRO S RAMOS	011.409.863/84	3486/2015	2797918
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	033.561.793/06	3493/2015	2797925
F A C ALVES MAGALHAES-ALTA VISTA	06.022.228/0001-69	52634.000778/2016-31	2874108/2874109 / 2874110
LUIS CLAUDIO CARIBE MOLASCO	345.977.865/20	52634.000513/2016-08	2873773
WAGNER PEREIRA BARROS	012.759.563/51	1175/2015	2694203
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS FURTADO	944.091.883/72	4325/2015	2798681
J ANTONIO MONTEIRO LIMA	03.396.356/0001-84	52634.000498/2016-25	
LUIS HENRIQUE SOARES TELLES DE SOUSA	136.468.772/00	1057/2015	2694048
XAVIER COM E PEÇAS AUTOM LTDA	04.230.924/0001-35	52634.000435/2016-77	2873695
ANONIO TEIXEIRA DE LIMA	042.068.193/00	52634.000516/2016-24	2873776
BPC INDUSTRIA DE BLOCOS E PISOS DE CONCRETOS EIRELI - EPP	13.324.748/0001-91	52634.000541/2016-28	2873801
JOSE DE ALMEIDA GUIMARAES	364.133.566/34	52634.000395/2016-90	2873657
JOSE RIBAMAR DINIZ	250.957.493/00	52634.000962/2016-10	2874302
DENISE CRUZ DA FONSECA	020.143.213/70	52634.000519/2016-40	2873779
EMERSON CASAS NOVA DUTRA	870.887.463/87	2148/2015	3101130001213
WASHINGTON AGUIAR LOPES - ME AUTO POSTO PROGRESSO II	07.560.623/0002-49	3024/2015	2797543/2797544 2797545/2797546
REGINA CASTELO BRANCO COELHO	24.531.784/0001-42	52634.001396/2016-29	3101130001941
LIDIANE RIBEIRO LOPES	17.901.781/0001-98	52634.001089/2016-73	2874407
LIDIANE RIBEIRO LOPES	17.901.781/0001-98	52634.001091/2016-19	2874409
LIDIANE RIBEIRO LOPES	17.901.781/0001-98	52634.001090/2016-46	2874408
LIDIANE RIBEIRO LOPES	17.901.781/0001-98	52634.001092/2016-89	2874410
ANDREIA DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	818.930.273/68	52634.001190/2016-62	2874521
F. DE COSTA COMERCIO - ME - MASSAFIX IND E COM	11.057.211/001-87	52634.000923/2016-93	2874263
PAULO ROBERTO ROCHA CARVALHO	051.387.153/56	52634.001119/2016-39	2874431
F AS SA DOS NASCIMENTO ME - CHIKA PRETA CONFECCOES	19.196.622/0001-65	52634.001381/2016-46	3101130001926
ACAIMAR IND R COMERCIO DE POLPS DE FRUTAS LTDA -	08.666.518/0001-70	52634.001085/2016-84	2874402
LIDIANE RIBEIRO LOPES	17.901.781/0001-98	52634.001093/2016-62	2874411
LIDIANE RIBEIRO LOPES	17.901.781/0001-98	52634.001073/2016-20	2874390
L. R ARAUJO DE BRITO - ME	06.916.739/0001-24	52634.001375/2016-14	3101130001920
H A XAVIER DA SILVA	20.961.968/0001-91	52634.001239/2016-97	2874588
E D O MORAES ARAUJO	11.718.286/0001-61	52634.001404/2016-07	3101130001949
JUBIRAMAR TITO ANCHIETA	750.133.633/49	2873/2015	2695556
DAMIAO ALENCAR MOURA	304.837.193/15	52634.000670/2016-37	2874034
DAMIAO ALENCAR MOURA	304.837.193/15	52634.000671/2016-10	2874035
GILVAN ALMEIDA DE MORAES	740.879.403/49	52634.000618/2016-83	2873887
A G FRANÇA - ME - PALADAR	10.159.079/0001-51	52634.000881/2016-63	2874220
ROTA DO MAR VIAGEM LTDA - ME	08.284.332/0001-57	52634.000532/2016-77	2873792
T. MASCARENHAS HENRIQUE	21.011.128/0001-20	52634.001390/2016-94	3101130001935
NIHAO COMERCIO LTDA	18.493.629/0001-86	52634.001385/2016-35	3101130001930
KELSON OLIVEIRA SILVA	010.112.903/32	52634.001147/2016-59	2874475
ANTONIO ANDERSON SILVA PESTANA	045.954.763/10	52634.01166/2016-31	2874497
M. C. G. DE ABREU	04.998.156/0001-64	52634.001441/2016-75	3101130001965
J R DO NASCIMENTO	16.102.248/0001-01	52634.000471/2016-75	2873731
LICE AMELIA GOMES SILVA	069.662.007/35	52634.001183/2016-57	2874514
A Z COMERCIO LTDA	01.514.803/0001-27	52634.001131/2016-06	2874459
LAISE JACINTA PADILHA	238.661.793/91	52634.001588/2016-83	3101130001993
NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	35.196.823/0013-52	52634.001217/2016-12	2874550/2874551/ 2874552/2874553 2874555/2874556
DAZHIDU COMERCIO	14.068.833/0001-07	52634.001301/2016-72	3101130001908
J. COSTA NOGUEIRA - ME	09.444.315/0001-00	52634.001590/2016-29	3101130001995
ROSIVALDO ARAUJO SILVA	198.247.503/04	52634.001146/2016-86	2874474
LOJAS INSINUANTE LTDA	16.182.834/0230/65	52634.001298/2016-56	3101130001905
L. XIA COMERCIO	12.362.302/0001-99	52634.001291/2016-51	3101130001898
MARIA DE RIBAMAR AGUIAR VIANA	833.892.703/10	52634.001157/2016-80	2874488
ANELZA SILVA DA COSTA	654.503.613/00	52634.000832/2016-28	2874170
MARIA VITORIA CRUZ AMORIM	004.203.783/24	52634.001196/2016-94	2874529
B L C FERREIRA	10.736.568/0001-29	52634.001075/2016-63	2874392
B L C FERREIRA	10.736.568/0001-29	52634.001074/2016-90	2874391
M DA PAZ SANTOS SANTOS DA COSTA	07.758.057/0001-01	52634.001587/2016-13	3101130001992
LOURIVAL JOSE LIMA DA SILVA	12.845.322/0001-10	52634.001191/2016-35	2874522
LOJAS INSINUANTE LTDA	16.182.834/0230-65	52634.001299/2016-29	3101130001906
ANTONIA LIANE SOARES	08.585.377/0001-61	52634.001155/2016-37	28744485/2874486
E. S DE SOUSA - ELIS MODAS	10.497.166/0001-19	52634.001584/2016-94	3101130001989
D S SANTOS AGUIAR - COMERCIAL DUAS IRMAS	17.214.364/0001-77	52634.000834/2016-71	2874172
D S SANTOS AGUIAR - COMERCIAL DUAS IRMAS	17.214.364/0001-77	52634.000835/2016-44	2874173



LEONARDO HORONATO GALVAO	852.055.674/49	52634.001214/2016-93	2874547
ROSA IRIS VAZ RIOS	012.426.163/90	52634.001180/2016-41	2874511
LUCINELMA DE JESUS PINHEIRO GARCIA	939.838.163/04	52634.001199/2016-13	2874532
DENIS GOMES MACHADO	934.316.433/53	52634.001200/2016-83	2874533
ELIANE LEITE BOAZ	685.556.103/97	52634.001202/2016-29	2874535
DEBORA DE PAULA FREITAS GONÇALVES	000.729.943/55	52634.001186/2016-73	2874517
MARTINHO JOSEMAR DIAS	660.129.703/82	52634.001195/2016-24	2874528
IDELCHARLES DE SOUSA LIMA	058.037.313/40	52634.001240/2016-70	2874589
LAERCIO R SILVA PACHECO – PACHECO PLASTICOS	22.215.493/0001-10	52634.001171/2016-90	2874502
MARTINHO JOSEMAR DIAS	660.129.703/82	52634.001194/2016-51	2874527
DENILSON DUARTE PINHEIRO	432.444.323/87	52634.001160/2016-96	2874491
JOSE COSTA LIMA	804.862.663/20	52634.001187/2016-46	2874518
V S BRAGA – PANIFICADORA SÃO JOSE	23.696.552/0001-81	52634.001208/2016-61	2874541
V S BRAGA – PANIFICADORA SÃO JOSE	23.696.552/0001-81	52634.001209/2016-34	2874542
MARILENE DA NATIVIDADE LOBATO PINHEIRO	303.906.213/2015	52634.001201/2016-56	2874534
EDINALDO BRIGIDO COSTA FONSECA	14.197.814/0001-72	52634.001226/2016-60	2874575

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

PORTARIA Nº 463 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2016	Aquisição de uma CENTRAL EXTERNA MALETA BB-TECH	PONTO ELETRONICO COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	05/05/16 até a data da entrega definitiva do material	José de Ribamar Praseres Muniz	2463174

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2016.

ROBSON DA PAZ PEREIRA

Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP

PORTARIA Nº 464 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2016	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico.	GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA-ME	16/05/16 a 16/05/17	Manoel Rodrigues de Sousa Filho	2513521



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2016.

ROBSON DA PAZ PEREIRA

Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP

PORTARIA Nº 465 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016	Contratação de serviços de Live Marketing (Marketing Promocional) para a prestação de serviços técnicos de promoção, organização de eventos (nacionais e internacionais) e ações de marketing, para o público externo e interno, compreendendo desenvolvimento de linha criativa e layout das peças e espaços que compõem as ações, planejamento, formatação e organização, coordenação e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e produção.	FAZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP	15/03/16 a 15/03/17	Tereza Cristina Sousa Gomes	2462968

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2016.

Robson da Paz Pereira

Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão -UEMA

PORTARIA Nº 172/2016-GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução nº 465/2004- CONSUN/UEMA, de 04 de junho de 2004, e considerando o constante no Edital nº 73/2016 - GR/UEMA,

RESOLVE, Ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º- Designar os professores a seguir relacionados para integrarem as Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, a fim de atender ao Departamento de Administração do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, nas seguintes matérias ou disciplinas:

1- Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI

1.1 - Departamento de Administração

1.1.1 - Matéria ou disciplina: **Agronegócio** (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Comissão Examinadora

Prof. Francircley Sampaio Nobre - Mestre/UEMA
 Profa. Mônica Helena Pinto de Araújo - Mestre/FACIMP
 Prof. Francisco de Assis Carvalho de Almada - Doutor/UEMA
 Prof. Edgar Oliveira Santos - Mestre/UEMA - 1º Suplente
 Prof. Wanderson Lô - Mestre/FACIMP - 2º Suplente

1.1.2 - Matéria ou disciplina: **Estruturas e Processos Organizacionais - EPO** (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.2.1 - Comissão Examinadora

Prof. Edney Loiola - Doutor/UEMA
 Prof. Robert Guimarães - Doutor/IFMA
 Prof. Francisco de Assis Carvalho de Almada - Doutor/UEMA

Prof. Enéas Nunes Rocha - Doutor/UEMA - 1º Suplente
 Profa. Jaqueline Rossato - Doutora/UFMA - 2º Suplente

1.1.3 - Matéria ou disciplina: Negócios Internacionais (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.3.1 - Comissão Examinadora

Prof. Enéas Nunes Rocha - Doutor/UEMA
 Prof. Leonardo Leocádio Coelho de Souza - Doutor/UFMA
 Prof. Antônio Sousa Alves - Doutor/UEMA
 Prof. Edney Loiola - Doutor/UEMA - 1º Suplente
 Prof. Zilmar Timóteo Soares - Doutor/UEMA - 2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís (MA), 07 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
 Reitor

PORTARIA Nº 189/2016-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 235.861/2015-UEMA e o Decreto nº 31.060 de 1º de setembro de 2015, e

Considerando o "Mandado de Segurança - Preventivo - COM PEDIDO DE LIMINAR" (fls. 07 do Proc. nº 0047250/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, de JAILSON HONORATO PINTO JÚNIOR, Matrícula nº 1856061, Professor Assistente I, lotado no Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI/UEMA, para, no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, concluir o Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado em Ciência Animal, na University of Illinois, Urbanas, Estado do Illinois - EUA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir 01.03.2016, revogando os efeitos da Portaria nº 074/2016-GR/UEMA, de 29.02.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 13 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
 Reitor

PORTARIA Nº 300/2016-PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015-GR/UEMA, de 16.07.2015, e

Considerando também o "Mandado de Segurança - Preventivo - COM PEDIDO DE LIMINAR" (fls. 07 do Proc. nº 0047250/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da Bolsa de Estudo em nível de Doutorado do professor JAILSON HONORATO PINTO JUNIOR, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula nº 1856061, lotado no Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma sugerida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PPG, tendo em vista o que consta no Processo nº 0235861/2015- UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.03.2016, cessando seus efeitos em 28.02.2018, revogando os efeitos da Portaria 141/2016-PRA/UEMA, de 23.02.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 13 de junho de 2016.

Prof. Gilson Martins Mendonça
 Pró-Reitor de Administração

EDITAL Nº 63/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/Departamento de Matemática e Informática, na matéria ou disciplina especificada no Anexo I deste Edital (proc. nº 0182115/2015).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;



f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência n°. 3846-6, Conta Corrente n°. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;
- b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;
- c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 63/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E
INFORMÁTICA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Matemática e Informática	Cálculo Diferencial e Integral	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Matemática e Doutorado em Matemática ou área afim.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO II DO EDITAL Nº 63/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E
INFORMÁTICA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Matemática e Informática	Cálculo Diferencial e Integral	Assistente	01	40 horas	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou área afim.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____
 FONE: _____ EMAIL: _____
 Vem requerer ao Chefe do Departamento _____
 _____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira
 do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____
 MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- g) "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 65/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/Departamento de Engenharia Mecânica e Produção, nas matérias ou disciplinas especificadas no Anexo I deste Edital (proc. nº 0215577/2015).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;



e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto.
- b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente.
- c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 63/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA E PRODUÇÃO

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Engenharia Mecânica e Produção	Mecânica dos Sólidos	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia Mecânica e com Doutorado na área de Mecânica dos Sólidos e Projetos Mecânicos.
	Gestão de Projetos/Engenharia Econômica e Finanças	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Engenharia de Produção e Doutorado em Engenharia de Produção.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO II DO EDITAL Nº 63/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA E PRODUÇÃO

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Engenharia Mecânica e Produção	Mecânica dos Sólidos	Assistente	01	40 horas	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia Mecânica na área de Mecânica dos Sólidos e Projetos Mecânicos. Com produção científica e experiência em sala de aula comprovada.
	Gestão de Projetos/Engenharia Econômica e Finanças	Assistente	01	40 horas	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção em áreas afins.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento _____

_____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- g) "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 66/2016-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI/Departamento de Química e Biologia, nas matérias ou disciplinas especificadas no Anexo I deste Edital (proc. nº 090901/2015).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;
- b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;



c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elab-

oração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 66/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - CESI/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E BIOLOGIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Química e Biologia	Zoologia	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Biologia ou áreas afins e Doutorado em Zoologia ou Ciências Biológicas (área de concentração Zoologia/Biologia Comparada Animal/Ciência animal).
	Clinica Médica Cirúrgica	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Clínica Médica Cirúrgica.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO II DO EDITAL Nº 66/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - CESI/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E BIOLOGIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Química e Biologia	Zoologia	Assistente	01	40 horas	Graduação em Biologia ou áreas afins e Mestrado em Zoologia ou Ciências Biológicas (área de concentração Zoologia/Biologia Comparada Animal/Ciência animal).
	Clinica Médica Cirúrgica	Assistente	01	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Clínica Médica Cirúrgica.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento _____

_____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira

do Magistério Superior, na Classe de Professor:

 AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- g) "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 67/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 06/06/2016 a 22/07/2016, estarão abertas as inscrições para os Concursos Públicos destinados ao provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Ciências Agrárias - CCA/Departamento das Clínicas Veterinárias, nas matérias ou disciplinas especificadas no Anexo I deste Edital (prot. nº 0168241/2015).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;

b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;

c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.



12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 67/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/DEPARTAMENTO DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento das Clínicas Veterinárias	Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária, com título de Doutor em Clínica e Cirurgia Veterinária, experiência comprovada na área objeto do concurso e em programas de Pós-graduação <i>strictosensu</i> , apresentação de plano de atividades para pesquisa nos três primeiros anos na área objeto do concurso e suas relações com ensino e extensão.
	Diagnóstico (Diagnóstico por imagem e Patologia Clínica Veterinária)	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária, com título de Doutor com concentração nas grandes áreas da Medicina Veterinária, experiência comprovada na área objeto do concurso e na orientação em programas de Pós-graduação <i>strictosensu</i> , apresentação de plano de atividades para pesquisa nos três primeiros anos na área objeto do concurso e suas relações com ensino e extensão.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____
 FONE: _____ EMAIL: _____
 Vem requerer ao Chefe do Departamento _____
 _____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira
 do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____
 MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
 b) CPF;
 c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
 e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
 f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
 g) "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 68/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinados ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Ciências Agrárias - CCA/Curso de Engenharia de Pesca, na matéria ou disciplina especificada no Anexo I deste Edital (proc. nº 072582/2016).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
 b) CPF;
 c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência n.º 3846-6, Conta Corrente n.º 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- prova escrita (eliminatória e classificatória);
- prova didática (eliminatória e classificatória);
- avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4.º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;

b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;

c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I DO EDITAL N.º 68/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	N.º de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Curso de Engenharia de Pesca	Legislação Pesqueira, Legislação Profissional e Gerenciamento Costeiro	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Engenharia de Pesca com Doutorado na área de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou áreas afins, exigida a devida comprovação de competência exclusiva na matéria, não sendo considerada qualquer comprovação de cursos fora da mesma, mas em conformidade com suas habilidades e competências regidas pelo respectivo Conselho Federal.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO II DO EDITAL Nº 68/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Curso de Engenharia de Pesca	Legislação Pesqueira, Legislação Profissional e Gerenciamento Costeiro	Assistente	01	40 horas	Graduação em Engenharia de Pesca com Mestrado na área de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou áreas afins, exigida a devida comprovação de competência exclusiva na matéria, não sendo considerada qualquer comprovação de cursos fora da mesma, mas em conformidade com suas habilidades e competências regidas pelo respectivo Conselho Federal.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento _____

_____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira

do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- g) "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

.....
 NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 70/2016-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC/Departamento de Química e Biologia, nas matérias ou disciplinas especificadas no Anexo I deste Edital (proc. nº 011051/2016).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário

no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;
- b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;
- c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.



8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 70/2016 - GR/UEMA

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAXIAS - CESC/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E BIOLOGIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Química e Biologia	Botânica	Adjunto	01	40 horas	Doutor em Ciências Biológicas ou Doutorado nas áreas afins que contemple o objeto do concurso. Plano de Pesquisa para os três primeiros anos na área do concurso e suas relações com o ensino e extensão.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO II DO EDITAL Nº 70/2016 - GR/UEMA

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAXIAS - CESC/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E BIOLOGIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Química e Biologia	Botânica	Assistente	01	40 horas	Mestre em Ciências Biológicas ou Mestrado nas áreas afins que contemple o objeto do concurso. Plano de Pesquisa para os três primeiros anos na área do concurso e suas relações com o ensino e extensão.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

PHONE: _____ EMAIL: _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento _____

_____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira

do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

- e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- g) "Currículo Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável



EDITAL Nº 71/2016-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinados ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN/Departamento de Letras e Pedagogia, na matéria ou disciplina especificada no Anexo I deste Edital (proc. nº 0229281/2015).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;
- b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;
- c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 71/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTA INÊS - CESSIN/DEPARTAMENTO DE LETRAS E PEDAGOGIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Letras e Pedagogia	Língua Inglesa/Literatura Inglesa	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Letras Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa, com Doutorado em Língua Inglesa, ou Letras, ou Educação.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO II DO EDITAL Nº 71/2016 - GR/UEMA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTA INÊS - CESSIN/DEPARTAMENTO DE LETRAS E PEDAGOGIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Letras e Pedagogia	Língua Inglesa/Literatura Inglesa	Assistente	01	40 horas	Graduação em Letras Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa, com Mestrado em Língua Inglesa, ou Letras, ou Educação.

São Luís, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____
 FONE: _____ EMAIL: _____
 Vem requerer ao Chefe do Departamento _____
 _____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira
 do Magistério Superior, na Classe de Professor:

AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____
 MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
 b) CPF;
 c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
 e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
 f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
 g) "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

.....
 NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 72/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 02/06/2016 a 22/07/2016, estarão abertas as inscrições para Concursos Públicos des-

tinados ao provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução nº 465/2004 - CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução nº 922/2015 - CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN/Departamento de Educação e Filosofia, nas matérias ou disciplinas especificadas no Anexo I deste Edital (proc. nº 08577/2015).

1 - O Concurso atenderá à legislação em vigor, devendo o candidato receber no ato da inscrição o programa da matéria ou disciplina respectiva.

2 - Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros, na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor de Curso responsável pelo Concurso e o preenchimento de formulário no Protocolo Geral da Universidade ou no Protocolo do Centro de realização do Concurso, no horário de 14 às 17 horas, acompanhado do "Curriculum Vitae ou Currículo Lattes" devidamente comprovado, com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) cédula de Identidade (Civil ou Militar);
 b) CPF;
 c) comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
 e) diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; acompanhado do Histórico Escolar correspondente;
 f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 3846-6, Conta Corrente nº. 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios), podendo ser paga em qualquer agência desse Banco. Em hipótese alguma haverá devolução de taxa de inscrição.

Os documentos obrigatórios relacionados nas alíneas de "a" a "e" acima deverão estar devidamente autenticados.

3 - O Concurso de que trata o presente Edital, será realizado com as seguintes fases:



- a) prova escrita (eliminatória e classificatória);
b) prova didática (eliminatória e classificatória);
c) avaliação de títulos (classificatória).

O julgamento dos títulos ocorrerá após a realização das provas escrita e didática, e será restrito aos candidatos aprovados.

4 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

4.1 - O Diploma de Graduação, nos casos de inscrição efetivada com a Certidão de Conclusão de Curso;

4.2 - O Diploma de Pós-Graduação compatível com a classe para que concorre no certame, com base no art. 4º, da Lei 5.931/1994, que segue abaixo:

- a) título de Doutor ou Livre Docente, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Adjunto;
b) título de Mestre, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Assistente;
c) graduação em Nível Superior, quando se tratar de ingresso para a classe de Professor Auxiliar.

5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica devidamente autenticada.

7 - O candidato poderá fazer uma única anexação de documentos ao seu "Curriculum Vitae" ou "Currículo Lattes", no Departamento Acadêmico ou Curso responsável pelo concurso, mediante controle de protocolo, até 72 horas, improrrogáveis, antes do início do concurso.

8 - O preenchimento dos cargos pelos candidatos aprovados dar-se-á no regime de trabalho definido no anexo, de acordo com o número de vagas e a necessidade expressa pelo Centro/Departamento.

9 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Adjunto, far-se-á na Classe I, Referência I, sendo que os nomeados e empossados receberão remuneração inicial composta de vencimento e gratificação de incentivo por titulação, conforme tabela a seguir:

Cargo (Carga horária)	Vencimento	Gratificação Incentivo (50%)	Total
Prof. Adjunto I (40h)	5.229,34	2.614,67	7.844,01

10 - O prazo de validade do concurso será de dois anos para efeito de nomeação para a Carreira do Magistério Superior, contado da publicação do Edital com o resultado no Diário Oficial do Estado.

11 - O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer disciplina para o qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; participar de projetos de pesquisa e extensão; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer função de chefia, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

12 - A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita exclusivamente por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UEMA pela mudança de endereço sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13 - O candidato convocado terá três dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais três dias para apresentar ao Departamento de Pessoal a documentação exigida para a sua nomeação.

14 - O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UEMA a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

15 - Ao término do prazo de inscrição do Concurso objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato ao cargo de Professor Adjunto, ficam reabertas as inscrições para a classe de Professor Assistente, pelo prazo de 45 dias, conforme Anexo II deste Edital.

15.1 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor Assistente, far-se-á na Classe I, Referência I.

16 - Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Acadêmico, Curso ou Centro promotor do Concurso.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria.

São Luís, 02 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 72/2016 - GR/UEMA

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E FILOSOFIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Educação e Filosofia	Currículo	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com doutorado em Educação.
	Letramento e Alfabetização	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com doutorado em Educação.
	Metodologia do Ensino	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com doutorado em Educação.
	Didática	Adjunto	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com doutorado em Educação.

São Luís, 02 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO II DO EDITAL Nº 72/2016 - GR/UEMA

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E FILOSOFIA

Departamento/Curso	Matéria ou Disciplina	Classe	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Departamento de Educação e Filosofia	Currículo	Assistente	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.
	Letramento e Alfabetização	Assistente	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.
	Metodologia do Ensino	Assistente	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.
	Didática	Assistente	01	40 horas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

São Luís, 02 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

Vem requerer ao Chefe do Departamento _____

_____ inscrição no Concurso para ingresso na Carreira

do Magistério Superior, na Classe de Professor:

 AUXILIAR ASSISTENTE ADJUNTO

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) diploma ou documento equivalente comprobatório de conclusão de curso de graduação com o histórico escolar correspondente;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente: 5393-7 (UEMA/Recursos Próprios);
- g) "Currículum Vitae" ou "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OU DISCIPLINA OBJETO DO CONCURSO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

EDITAL Nº 73/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, de acordo com o Art. 10 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, as relações nominais dos candidatos inscritos nos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 129/2015 - GR/UEMA (Proc. n. 0117839/2015), a fim de atender ao Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI/ Departamento de Administração, bem como a constituição das comissões examinadoras, datas, horários e local de realização das provas, nas matérias ou disciplinas abaixo especificadas:

1- Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI**1.1 - Departamento de Administração**

1.1.1 - Matéria ou disciplina: Agronegócio (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Candidato(s) inscrito(s)

Ângela Cristina dos Santos Carvalho
Anabella da Cruz Vieira

Fernando Reis Babilônia
Francisco Robson Saraiva Martins
Januncio Olímpio Cavalcante Neto
Jhonny Santos da Silva
Marcus Felipe Frota Gama

1.1.1.2 - Comissão examinadora

Prof. Francircley Sampaio Nobre - Mestre/UEMA
Prof. Mônica Helena Pinto de Araújo - Mestre/FACIMP
Prof. Francisco de Assis Carvalho de Almada - Doutor/UEMA
Prof. Edgar Oliveira Santos - Mestre/UEMA - 1º Suplente
Prof. Wanderson Lô - Mestre/FACIMP - 2º Suplente

1.1.1.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
11/07/2016	08 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Escrita
13/07/2016	14 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Didática

1.1.2 - Matéria ou disciplina: Estruturas e Processos Organizacionais - EPO (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.2.1 - Candidato(s) inscrito(s)

Bruno Américo Mezenga de Oliveira
Elma Coelho Massoli
Enikelly Rocha Figueiredo
Francisco Carlos Vaz Sales
Janara Pereira dos Santos Borges
Luciana Menezes de Almeida
Luís Álvaro dos Santos Correa
Marcelo de Oliveira Nascimento
Ricardo Daher Oliveira
Thiago Cardoso Ferreira
Thiago Sousa Oliveira
Thiago Sousa Silva
Tiago Soares Barcelos

1.1.2.2 - Comissão examinadora

Prof. Edney Loiola - Doutor/UEMA
Prof. Robert Guimarães - Doutor/IFMA
Prof. Francisco de Assis Carvalho de Almada - Doutor/UEMA
Prof. Enéas Nunes Rocha - Doutor/UEMA - 1º Suplente
Prof. Jaqueline Rossato - Doutora/UFMA - 2º Suplente

1.1.2.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
12/07/2016	08 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Escrita
14/07/2016	14 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Didática



1.1.3 - Matéria ou disciplina: Negócios Internacionais (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.3.1 - Candidato(s) inscrito(s)

Alberto Sérgio Maia da Silva
 Ângelo Silva Cavalcante
 Antonio Esmerahdson de Pinho Silva
 Diego Maciel de Oliveira
 Júlio Rodrigues
 Leila Cristina da Silva Oliveira
 Valentim Aguiar Filho
 Valeska Rogéria Vieira Trinta

1.1.3.2 - Comissão examinadora

Prof. Enéas Nunes Rocha - Doutor/UEMA
 Prof. Leonardo Leocádio Coelho de Souza - Doutor/UFMA
 Prof. Antônio Sousa Alves - Doutor/UEMA
 Prof. Edney Loiola - Doutor/UEMA - 1º Suplente
 Prof. Zilmar Timóteo Soares - Doutor/UEMA - 2º Suplente

1.1.3.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
11/07/2016	08 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Escrita
13/07/2016	14 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Didática

Científica ainda que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, o(s) candidato(s) inscrito(s) tem o prazo de três dias úteis a contar da data da publicação da Portaria constitutiva das Comissões para, mediante representação fundamentada dirigida ao Reitor, impugnar um ou mais membros das Comissões Examinadoras.

Informa, outrossim, que o(s) candidato(s) inscrito(s) e os membros das Comissões Examinadoras, arrolados no Edital, deverão comparecer ao local de realização das provas, nos dias determinados, com antecedência de 01 hora dos horários fixados para tal.

São Luís, 07 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
 Reitor

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 067/2016- GABSEC 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **OSVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE** Matrícula nº 2182624, Coordenador de Departamento, DANS-2, para ser Fiscal do Convênio nº 002/2015 e Processo nº 0146539/2015 - SAF, firmado partir de 20 de novembro de 2015.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2016.

Adelmo de Andrade Soares
 Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 068/2016-GABSEC DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** o servidor **EVANDRO RODRIGO CAMPO SILVA**, Matrícula nº 2467835, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, **RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 2469989, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1 e **LUIZ GONZAGA COSTA**, Matrícula nº 2182533, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais e Fornecimento de Serviços, devendo ser considerado a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 070/2015-GABSEC, de 10.12.2015

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

Adelmo de Andrade Soares
 Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 069/2016-GABSEC DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras **JOANICE MARIA FERRAZ MACIEL GUIMARÃES**, Matrícula nº 2582948, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, para fiscalizar o Contrato nº 21/2015-SAF, Processo nº 137635/2015-SAF, contratação da Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação de Bens Móveis e Imóveis e Copeiragem e Recepção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessários à sua execução nas dependências do prédio sede desta Secretaria, devendo ser considerado a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 049/2015-GABSEC, de 23.10.2015

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Parágrafo Único. A servidora **MARICÉLIA DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2503233, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

Adelmo de Andrade Soares
 Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 070/2016-GABSEC DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** os servidores **LUIZ GONZAGA COSTA**, Matrícula nº 2182533, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, para fiscalizar o Contrato nº 18/2015-SAF, Processo nº 117845/2015-SAF,

contratação da Empresa Manancial Segurança Privada LTDA-EPP, referente empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e ostensiva, devendo ser considerado a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 036/2015-GABSEC, de 11.09.2015

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Parágrafo Único. O servidor **RAIMUNDO CARDOSOLIMA**, Matrícula nº 1181809, Chefe do Serviço do Protocolo, Símbolo DAS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

Adelmo de Andrade Soares
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 071/2016-GABSEC DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** as servidoras **MARCIA ANDREIA DIAS BUNA**, matrícula nº 2471746, Assessor Sênior, Símbolo, DAS-1, para fiscalizar o Contrato nº 004/2015-SAF, Processo nº 30012/2015-SAF, referente à contratação da Empresa **CARAVELAS TURISMO LTDA**, que trata da prestação de serviços de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS** devendo ser considerado a partir de 27 de abril de 2015.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 023/2015-GABSEC, de 30.07.2015

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Parágrafo Único. A servidora **MARICÉLIA DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2503233, Assessor Sênior, Símbolo, DAS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

Adelmo de Andrade Soares
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 073 - GAB/SAF, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, VI da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **JOSÉ AUGUSTO SANTOS FERRO**, Coordenador de Departamento, Matrícula 2471738, **EVA PATRÍCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE**, Assessora Jurídica, Matrícula 2467801, **DOMINGOS ANTÔNIO ERICEIRA FILHO**, Assessor Sênior, Matrícula 2469948, para integrarem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Chamada Pública nº 011/2016 - Revitalização de Agroindústrias Familiares de pequeno porte, de propriedade de Organizações da Sociedade Civil, instaladas com financiamento concedido pelo governo estadual através do NEPE, SEDAGRO, SEDES, GISP, que se encontram paralisadas e/ou funcionando precariamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ADELMO DE ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GP/Nº. 213/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para compras, obras, serviços, alienações e locações, no âmbito do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, nos termos do artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores **ALCIDES SILVA PINHEIRO JÚNIOR**, Assessor II - DAS I, portador da matrícula nº. 2551752; **VALDENISE MOREIRA DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, portador da matrícula nº. 7146 e **JOSÉ MARIA DINIZ**, Assistente Técnico, portador da matrícula nº. 4424, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Setorial de Licitação - CSL, do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, com investidura de 01 (um) ano, a contar da publicação deste ato.

Art. 2º. Designar os servidores **REGIANY DE ALMEIDA CAMPOS SOUSA**, Diretora de Unidade de Administrativa, portador da matrícula nº. 2469138; **MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES DE MELO**, Analista Executivo-Advogada, portador da matrícula nº. 7039, e **JULIANA CORREA LINHARES**, Assessor Nível II, portador da matrícula nº. 2469088, para membros suplentes da Comissão ora criada.

Art. 3º. Designar a servidora, **VALDENISE MOREIRA DE LIMA**, portador da matrícula nº. 7146, para substituir o Presidente da Comissão nos seus impedimentos legais ou eventuais, e o servidor **JOSÉ MARIA DINIZ**, Assistente Técnico, portador da matrícula nº 4424, para secretariar os trabalhos.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRMA, em São Luís (MA), aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2016).

Margareth Teixeira Mendes Carvalho
Diretora-Presidente do ITERMA

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA

PORTARIA Nº 309/2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 1º da Lei Estadual nº 8562, de 28 de dezembro de 2006 e o Art. 24, inciso 25 do Decreto Estadual nº 28.858, de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno da AGERP/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora **DORINETH ARÁUJO SANTOS**, matrícula nº 2602282, Auxiliar de Serviços, para atuar como Gestora de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado, cumpra-se e publique-se.

AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL.

SÃO LUÍS 09 DE JUNHO DE 2016.

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA

Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP/MA

PORTARIA Nº 322/2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, **O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 1º da Lei Estadual nº 8.562, de 28 de dezembro de 2006 e o Art. 24, inciso 25 do Decreto Estadual nº 28.858, de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno da AGERP/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MALHEIROS SILVA**, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Matrícula 2463354, para responder pela Presidência da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular, conforme Art. 2º, inciso V, do Decreto Estadual nº 28.858.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL.

SÃO LUÍS 17 DE JUNHO DE 2016.

Júlio César Mendonça Corrêa

Presidente AGERP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 755, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 145 a 150 da Lei nº 6.107/94, de 24 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis, e Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao art. 1º da Portaria nº 1.298, de 31 de julho de 2015, o §4º com o respectivo teor:

Art. 1º...
(...)

§4º - Os prazos previstos no caput deste artigo poderão ser excepcionados por decisão do Secretário de Estado da Educação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 821, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 745, de 06 de junho de 2016, publicada na edição nº 106 do Diário Oficial do Estado, de 09/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 830, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art.1º. Delegar competência a **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, e nas suas ausências e impedimentos legais, a **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, Assessor Especial, não obstante a permanência das atribuições já existentes inerentes a sua atividade, e observada a legislação vigente, para praticar os seguintes atos.

I-Receber intimações e citações provenientes do Poder Judiciário;

II-Receber e responder, notificações, correspondências, diligências e demais solicitações do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Autarquias e de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual ou Federal que necessitem de análise jurídica;

III-Assinar Carta de Preposição, Procuração, bem como outros documentos que legitimam a representação desta Secretaria de Estado de Educação perante a sociedade;

IV-Receber e responder documentos que envolvam acúmulos de cargos, licenças em geral de servidores, processo de pagamento dos servidores e remuneração, denúncia de irregularidades envolvendo servidores e sindicâncias;

V-Instaurar Processo Administrativo Disciplinar;

VI-Instaurar Comissão de Apuração Sumária;

VII-Instaurar Sindicância;

VIII- Proceder à publicação de Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Apuração Sumária e de Sindicância, publicação de Resenha de Contratos, Convênios, Termo de Ajustes de Contas - TAC, Termos Aditivos e demais documentos congêneres.

Art.2º. Fica revogada a Portaria nº 102, de 15 de março de 2016.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE JUNHO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC, torna público que fará realizar Processo de Seleção Pública para preenchimento do quadro de voluntários Alfabetizadores para atendimento ao **PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA**, nos termos e nas condições disciplinadas pelo Convênio nº 008/2015 de 10 de dezembro de 2015, abrangendo os municípios de Aldeias Altas, Água Doce do Maranhão, Governador Newton Bello, Jenipapo dos Vieiras, Santana do Maranhão, São João do Carú e São Raimundo do Doca Bezerra e seus povoados constantes nos **Anexo I** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Pública de voluntários - Coordenadores de turmas e Alfabetizadores que atuarão no PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

1.2. O Processo de Seleção Pública de voluntários consistirá na avaliação de Títulos e Experiências em Programas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, situada à Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo; da Supervisão de Educação de Jovens e Adultos - SUPEJA, na R. das Figueiras, s/nº - Jardim São Francisco - São Francisco; da Superintendência de Recursos Humanos - SARH, situada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº, Centro, nos Municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, dos locais indicados no **Anexo II** deste Edital, e, ainda, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no **subitem anterior** e endereço eletrônico acima referenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 e 24/06/2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos municípios e locais indicados no **Anexo II** deste Edital.

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **subitem 2.1**.

2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do voluntário e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o município e povoado/localidade no qual pleiteia a vaga, conforme estabelecido nos **Anexos I e II** deste Edital.

2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, indicada no **Anexo V** deste Edital e cópia acompanhada de originais dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade (Diploma acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Médio; Diploma acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Superior ou Declaração (original) de Curso de Ensino Superior caso esteja em andamento);
- e) Comprovante de experiência docente e/ou Programas de Alfabetização (contracheque, contrato de trabalho ou declaração original atualizada)

2.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos originais dos documentos apresentados.

2.8 A descrição sintética das atribuições dos voluntários Alfabetizadores consta no **Anexo III** deste Edital.

2.9 A lotação dos voluntários será de acordo com o município e povoado de opção indicado no ato da inscrição, podendo atuar nos povoados pertencentes ao município pleiteado.

2.10 Caso haja atrasos no período letivo, os voluntários obrigam-se-ão a compensar a carga horária de atividades para as quais foi designado.

2.11 Havendo mais de uma inscrição será considerada a de data mais recente.

2.12 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

2.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é pessoa com deficiência.

2.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.



2.15 Os comprovantes de Formação, Experiências e Qualificação Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome, município pleiteado e nº de inscrição do candidato.

2.16 As cópias de documentos só serão aceitas mediante a apresentação dos originais e deverão ser carimbadas com o "confere com original".

2.17 O candidato assinará a Ficha de Inscrição comprovando a entrega da documentação.

2.18 O candidato deverá ter acima de 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para Alfabetizadores, mais Cadastro de Reserva* para vagas que surgirem no prazo de validade da Chamada Pública, de acordo com os quadros de distribuição por municípios/ localidades constantes nos **Anexos I e II** deste Edital;

3.2 Fica previsto, a título de Cadastro de Reserva, o quantitativo de 02 (duas) vezes o número total de vagas oferecidas por Unidade Regional de Educação, de acordo com o Anexo II.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto da Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades descritas no **Anexo III**.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria a que concorre são compatíveis com a deficiência declarada.

4.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico convalidado pela perícia, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no **subitem 4.4** não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública de voluntários em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública de voluntários, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

4.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Pública de voluntários, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos, de aperfeiçoamento, de qualificação e de experiência profissional.

5.2 Constituem comprovantes de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional e de experiência profissional somente os indicados nos **Anexos IV e VI** deste Edital, desde que devidamente comprovados.

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que comprovar no ato da inscrição Formação mínima conforme **Anexos II e IV** deste Edital e obtiver a pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no critério de Formação.

6.2 A classificação dos voluntários será feita por meio de avaliação de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida no **subitem 2.6** e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexo VI deste Edital.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação de experiência profissional docente e de aperfeiçoamento e qualificação profissional, dentre as vagas disponibilizadas nos municípios.

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I. O voluntário que tiver maior idade;
- II. O voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional.

6.5 Os voluntários aprovados e classificados serão submetidos a Capacitações (inicial e continuada) presenciais que são obrigatórias, para todos os cargos, realizadas pela equipe técnica da Jornada de Alfabetização e técnicos da SEDUC.

6.6 Os voluntários aprovados e classificados deverão assinar um Termo de Compromisso para firmar sua responsabilidade em deslocar-se aos povoados do município pleiteado no ato da inscrição.

7. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação.

8.2 Somente será admitido um recurso para cada candidato.

8.3 Somente serão analisados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato, número de inscrição e estiverem devidamente assinados.

8.4 O recurso deverá ser preenchido em formulário específico para este fim, conforme modelo Anexo VIII deste edital, sendo dirigido ao Secretário de Estado da Educação e entregue, mediante protocolo, nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou na SUPEJA/SEDUC localizada na R. das Figueiras, s/nº - Jardim São Francisco - São Francisco.

8.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para esse efeito, a data de entrada no protocolo da Secretaria de Estado da Educação ou das Unidades Regionais de Educação, indicadas no **Anexo I** deste Edital.

8.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e nas sedes das Unidades Regionais de Educação constantes no **Anexo I** deste Edital e ainda no site oficial do órgão: www.educacao.ma.gov.br.

8.7 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do órgão: www.educacao.ma.gov.br.

9.2 A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br, as listagens contendo o Resultado Final do Processo de Seleção Pública com a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados.

10. DO PAGAMENTO DE BOLSAS

10.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a classificação final, serão convocados para a assinatura de Termo de Compromisso com a Jornada de Alfabetização.

10.2 Os bolsistas farão jus ao recebimento de 08 (oito) parcelas mensais.

10.3 Os voluntários terão jornada de 20 horas semanais e receberão a título de pagamento de bolsas fixado nos Anexos II e III deste Edital.

10.4 Ocorrendo desistência ou indisponibilidade por parte do voluntário, serão convocados os candidatos excedentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10.5 No ato da assinatura do Termo de Compromisso com a Jornada de Alfabetização, o candidato apresentará original e cópia da seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal quando não houver Banco do Brasil ou Correspondente Bancário no município de atuação);
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção Pública, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção Pública e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Não serão fornecidas previamente aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, após sua homologação pelo Secretário de Estado da Educação/SEDUC.

11.5 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para fins de composição de Banco de Dados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Pública, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

São Luís/MA, 22 de Janeiro de 2016.

NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA
Secretária Adjunta de Ensino

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ORD.	URE	Município	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
01	Barra do Corda	Jenipapo dos Vieiras	Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jenipapo dos Vieiras - Av. Júlio Vieiras, 333 – Centro - Jenipapo dos Vieiras
02	Caxias	Aldeias Altas	Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas - Praça Gonçalves Dias S/N Aldeias Altas
03	Chapadinha	Água Doce	Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Água Doce do Maranhão - Povoado Cana Brava - Água Doce do Maranhão
04		Santana do Maranhão	Av. Roseana Sarney, 20, ao lado do Conselho Tutelar de Santana do Maranhão
05	Pedreiras	São Raimundo do Doca Bezerra	Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Raimundo do Doca Bezerra - Rua Antônio Neto, 71 – Centro São Raimundo do Doca Bezerra
06	Santa Inês	São João do Caru	Escola Aldenor Leonidas Siqueira - Av. J Belém - Bairro J Belém. São João do Caru
07	Zé Doca	Governador Newton Belo	Escola Estadual Antônio Macedo de Almeida (antiga Escola Estadual Marechal Castelo Branco) - Rua da SUDENE – Centro Governador Newton Bello.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E Nº DE VAGAS

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Caxias	Aldeias Altas	Alegre	02	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Bode Lindoso	03			
		Bom lugar	02			
		Brejo do Mota	01			
		Brejo Seco	01			
		Castelo	02			
		Gameleira	03			
		Gostoso	01			
		Jatobá	01			
		Lagoa do arroz	03			
		Lagoa do mato	02			
		Mororo	01			
		Novo estado	02			
		Olhos d'Água dos 13	02			
		Pau dos crentes	02			
		Poço Dantas	02			
		Quintas	03			
		Sanharo	01			
		Santa rosa	02			
		Santarém	02			
Santo Antônio	02					
Vargem grande	02					
total			42	+ cadastro reserva*		



URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Chapadina	Santana do Maranhão	Baixa Grande	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Bélagua	01			
total			02	+ cadastro reserva*		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Pedreiras	São Raimundo do Doca Bezerra	Chiquinho	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Madalena	01			
		Monte Castelo	02			
		Três Rios	01			
total			05	+ cadastro reserva*		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Santa Inês	São João do Caru	Água Azul	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Manguari	03			
		Povoado Boa Esperança	01			
		Sao Raimundo	01			
		Valdimiro	01			
		Vila Fanta Fria	01			
total			08	+ cadastro reserva*		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Zé Doca	Governador Newton	Água Bela	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Alto da Cruz	01			
		Araras	01			
		Barracão de Madeira	01			
		Canãa	01			
		Centro do Daniel	01			
		Centro do Geraldo	02			
		Centro do Rosa	01			
		Centro dos Toinho	01			
		Currupeirão	01			
		Pé da Serra	01			
		Pôr do Sol	02			
		Santa Lucia	02			
		São Raimundo	01			
		Sítio Novo	01			
União	01					
total			19	+ cadastro reserva*		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
BARRA DO CORDA	Jenipapo dos Vieiras	Aldeia Tamarindo	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Sabonete	01			
		Lagoa do Limão	01			
total			03	+ cadastro reserva*		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
		Angelim	01			
		Angico Branco	01			



CHAPADINH A	Água Doce	Baixão do Poço	03	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Borracha	01			
		Cana Brava	03			
		Canto Grande	01			
		Coqueiro	01			
		Curva Grande	03			
		Curvinha	02			
		Flexeiras	03			
		Gavião	01			
		Iguagirú	01			
		Jabuti	01			
		Olho d'Água	01			
		Pedras	01			
		Piranhas	01			
		Rancho de Folhas	03			
		Salgadinho	01			
		Sambaíba	01			
		Santa Maria	02			
		São Francisco	01			
		São Joaquim	01			
São Raimundo	01					
Sede - Água Doce	04					
Tucunzeiro	02					
total		41		+ cadastro reserva*		

TOTAL GERAL DE ALFABETIZADORES: 120

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

DOS ALFABETIZADORES

Alfabetizar jovens a partir de 15 anos, adultos e idosos;
 Participar de maneira ativa, assídua e pontual de todos os momentos reservados à formação pedagógica e ao acompanhamento da Jornada;
 Conhecer e utilizar adequadamente os instrumentais de ensino-aprendizagem do método de alfabetização proposto;
 Assistir, antecipadamente, o roteiro audiovisual relativo a cada aula, planejando a abordagem a ser feita junto aos alfabetizandos, definindo as atividades e os materiais necessários a cada aula diária;
 Elaborar o plano de aula previamente de forma a projetar a superação das dificuldades que venham surgir durante o processo de alfabetização;
 Cumprir o tempo diário de aulas semanais;
 Zelar pela frequência e continuidade de estudos de todos os alfabetizandos;
 Fazer o acompanhamento individual do processo de aprendizagem dos/as alfabetizandos/as;
 Realizar periodicamente as avaliações com os alfabetizandos/as, utilizando o instrumental sugerido e demais recursos que julgar necessários;
 Motivar os alfabetizandos a continuarem se escolarizando;
 Participar do processo de formação e de avaliação da Jornada, e nos casos de impedimento, cabe ao alfabetizador a indispensável comunicação, preferencialmente antecipada, a todos os alfabetizandos e ao coordenador da turma.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso acompanhada de Histórico Escolar	01	30	30
		Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área (incompleto)	Declaração	01	20	
		Ensino Médio Completo	Cópia do diploma acompanhado de Histórico Escolar	01	15	



02	Qualificação	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	03	05	15
03	Experiência profissional	Experiência em docência	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	05	15
		Experiência em Programas de alfabetização	Declaração, Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	05 (anos)	08	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - 100						

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO - ALFABETIZADORES

* PREENCHER EM LETRA DE FORMA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO																													
SEXO			DATA DE NASCIMENTO			NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL			NÚMERO DE FILHOS																	
Masculino Feminino			____/____/____			Brasileiro Estrangeiro			Casado Solteiro			----																	
POSSUI DEFICIÊNCIA, QUAL? _____ NÃO POSSUO ()																													
DOCUMENTO DE IDENTIDADE																													
NÚMERO					ÓRGÃO EXPEDIDOR					UF		EXPEDIÇÃO																	
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																													
ENDEREÇO DO CANDIDATO																													
Rua/Qd./Nº										Bairro																			
Município					UF					Fone																			
E-mail																													
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO					MUNICÍPIO DE OPÇÃO DO CANDIDATO					POVOADO / LOCALIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO																			
Títulos apresentados: Formação					Experiência Profissional					Qualificação Profissional																			

Local: _____ (MA), ____/____/2016

Assinatura do Candidato

Assinatura e matrícula do responsável pela inscrição



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF/nº _____

INSCRIÇÃO: _____

Município: _____ Povoado ou localidade: _____

Títulos apresentados: Formação Experiência Profissional Qualificação Profissional

Local: _____, (MA) _____ DE _____ DE _____

Local: _____ (MA), ____/____/2016.



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO - "SIM, EU POSSO" - CÍRCULO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEDUC

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO - ALFABETIZADORES

Nome do Candidato: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
 RG: _____ Nº de Inscrição: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ Estado: _____
 Povoado escolhido para atuação: _____
 Local: _____, (MA) _____ / _____ 2016

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do técnico responsável
 Matrícula: _____

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo	TOTAL DE PONTOS
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso acompanhada de Histórico Escolar	01	30	30	
		Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área (incompleto)	Declaração		20		
		Ensino Médio Completo	Cópia do diploma acompanhado de Histórico Escolar		15		
02	Qualificação	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	03	05	15	
03	Experiência profissional	Experiência em docência	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	05	15	
		Experiência em Programas de alfabetização	Declaração, Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	05 (anos)	08	40	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100							

CITAÇÃO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial nº 081/2016, designada pela Portaria NTCE nº 035, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 082, de 04 de maio de 2016, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis acerca da prestação de Contas do **Convênio nº 115/2011** (Processo nº 170156/2013), e, em razão da devolução da notificação por motivo de mudança do destinatário, o que resta configurado **lugar incerto e não sabido**, CITA o prefeito do município de Junco do Maranhão, o Sr. **ALDIR CUNHA RODRIGUES**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente desta citação, comparecer nesta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luís/MA para apresentar a prestação de contas do referido convênio, objeto desta Tomada de Contas Especial.

O não comparecimento do citado para apresentar a prestação de contas do referido Convênio, implicará nas sanções: instauração de processo por **Improbidade Administrativa** que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade

dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís, 20 de junho de 2016.

Suely de Sousa Moraes
 Matrícula nº 823021
 Presidente da Comissão de TCE/SEDUC

CITAÇÃO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial nº 087/2016, designada pela designada pela Portaria nº 006, de 16 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 17 de Março de 2016, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, e em razão da notificação encaminhada sem lograr êxito, o que resta configurado **lugar incerto e não sabido**, vem, respeitosamente, **SOLICITAR** a V.Sa. que o Presidente da Associação Indígena de Moradores da Aldeia Sítio, o Sr. **CÍCERO GOMES GUAJAJARAS**, seja



CITADO em jornal de grande circulação, conforme preceitua o artigo 257, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, para apresentar a prestação de contas do **Convênio nº 152/2012**, referente ao Processo nº **6381/2012**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, perante esta Comissão de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, São Luís-MA.

O não comparecimento da citada para apresentar a prestação de contas do referido Convênio, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por Improbidade Administrativa que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís, 20 de Junho de 2016.

Thiago Melo Martins
Presidente da Comissão de TCE/SEDUC
Matrícula n.º2503522

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP

PORTARIA Nº 35/2016-GAB/GISP. SÃO LUÍS (MA), 06 DE JUNHO DE 2016.

O GERENTE DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JACKSON AGUIAR SOARES**, Matrícula nº 2540193, 1º Fiscal e **JOSÉ LUIS VIEGAS DA SILVA**, Matrícula nº 2502524, 2º Fiscal, para fiscalizar a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015-GISP, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, e a Empresa Ticket Serviços S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 23 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARTINHO ANDRADE DE LIMA
Gerente de Inclusão Sócioprodutiva

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar do Maranhão Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 372/2016 - DP/2, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Coronel QOPM **RAIMUNDO NONATO SANTOS SÁ**, matrícula nº 70086, CPF nº 257.428.923-49, para exercer os encargos de Ordenador de Despesas da APMGD - São Luís (UG 190.167).

Art. 2º - 1º Designar o oficial, abaixo relacionado, como substituto eventual do Ordenador de Despesas da APMGD (UG 190.167), conforme especificado a seguir:

Tenente-Coronel QOPM **JOSÉ DE RIBAMAR COSTA**, matrícula nº 99705, CPF nº 482.480.883-91;

Art. 3º - As atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE), junto ao Banco do Brasil, serão executadas pelo Ordenador de Despesas acima designado, competindo-lhe:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da Unidade Gestora;

- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;

- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;

-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta ao sistema do Banco do Brasil.

-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP.

Art. 4º - Deverá junto a Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º -Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 05 de 14 de agosto de 2002, e Instrução Normativa nº 11 de julho de 2005, respectivamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicar por incorreção a Portaria nº 372/2016-DP/2, publicado no BG nº 100, de 01 de junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Quartel do Comando Geral em São Luís, 17 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 671/2016 - DP/2, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar o Coronel QOPM **ANTÔNIO MARKUS DA SILVA LIMA**, matrícula nº 95661, CPF nº 283.831.503-00, de exercer os encargos de Ordenador de Despesas do 3º BPM - Imperatriz (UG 190.113).



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 16 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 672/2016 - DP/2, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOPM **ILMAR LIMA GOMES**, matrícula nº 92452, CPF nº 404.404.783-91, para exercer os encargos de Ordenador de Despesas do 3º BPM - Imperatriz (UG 190.113).

Art. 2º - 1º Designar os oficiais, abaixo relacionados, como substitutos eventuais do Ordenador de Despesas do 3º BPM - Imperatriz (UG 190.113), conforme especificado a seguir:

Major QOPM **RODRIGO AZZI LACERDA**, matrícula nº 133678, CPF nº 770.183.463-04;

Capitão QOAPM **DOMINGOS MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 60384, CPF nº 200.117.843-34;

Art. 3º - As atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE), junto ao Banco do Brasil, serão executadas pelo Ordenador de Despesas acima designado, competindo-lhe:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da Unidade Gestora;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta ao sistema do Banco do Brasil.
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP.

Art. 4º- Deverá junto a Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º - Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 05 de 14 de agosto de 2002, e Instrução Normativa nº 11 de julho de 2005, respectivamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 16 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 673/2016 - DP/2, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar o Major QOPM **ORLANDI CANTANHEDE PROTÁZIO**, matrícula nº 101485, CPF nº 459.422.503-91, de substituto eventual do Ordenador de Despesas do CFAP - São Luis (UG 190.166).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 16 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 674/2016 - DP/2, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Capitão QOPM **JOSEMAR COSTA PINTO JÚNIOR**, matrícula nº 1296920, CPF nº 005.129.013-84, como substituto eventual do Ordenador de Despesas do CFAP - São Luis (UG 190.166).

Art. 2º As atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE), junto ao Banco do Brasil, serão executadas eventualmente pelo substituto do Ordenador de Despesas acima designado, competindo-lhe:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da Unidade Gestora;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta ao sistema do Banco do Brasil.
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP.

Art. 3º Deverá junto a Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 05 de 14 de agosto de 2002, e Instrução Normativa nº 11 de julho de 2005, respectivamente.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 16 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 677/2016 - DP/2, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar o Major QOPM **JOSELITO MENDES COSTA**, matrícula nº 133314, CPF nº 673.883.103-04, de substituto eventual do Ordenador de Despesas do CFAP - São Luis (UG 190.166).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 16 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 678/2016 - DP/2, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Capitão QOPM **ADIEL ABREU CORREA FILHO**, matrícula nº 1439835, CPF nº 002.917.803-77, como substituto eventual do Ordenador de Despesas do CFAP - São Luis (UG 190.166).

Art. 2º As atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE), junto ao Banco do Brasil, serão executadas eventualmente pelo substituto do Ordenador de Despesas acima designado, competindo-lhe:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da Unidade Gestora;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta ao sistema do Banco do Brasil.
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP.

Art. 3º Deverá junto a Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 05 de 14 de agosto de 2002, e Instrução Normativa nº 11 de julho de 2005, respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 16 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 706/2016 - DP/2, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Coronel QOPM **RAIMUNDO NONATO SANTOS SÁ**, matrícula nº 70086, CPF nº 257.428.923-49, para exercer os encargos de Ordenador de Despesas da APMGD - São Luís (UG 190.167). Publicado no Diário Oficial nº 074, do Poder Executivo do dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do Tenente-Coronel QOPM **JOSÉ DE RIBAMAR COSTA**, matrícula nº 99705, CPF nº 482.480.883-91 como substituto eventual do Ordenador de Despesas da APMGD (UG 190.167), publicado no Diário Oficial nº 074, do Poder Executivo do dia 22 de abril de 2016.

Art. 3º Tornar sem efeito a designação do Major QOPM **RAIMUNDO BORBA LIMA**, matrícula nº 118224, CPF nº 405.118.123-53; publicado no Diário Oficial nº 074, do Poder Executivo do dia 22 de abril de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 22 de junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 710/2016 - DP/2, DE 22 DE MAIO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 571/2008 - GAB/SESEC.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Coronel QOPM **RAIMUNDO NONATO SANTOS SÁ**, matrícula nº 70086, CPF nº 257.428.923-49, para exercer os encargos de Ordenador de Despesas da APMGD - São Luis (UG 190.167).



Art. 2º - 1º Designar os oficiais, abaixo relacionados, como substitutos eventuais do Ordenador de Despesas da APMGD - São Luís (UG 190.167), conforme especificado a seguir:

Tenente-Coronel QOPM **JOSÉ DE RIBAMAR COSTA**, matrícula nº 99705, CPF nº 482.480.883-91;
Major QOPM **RAIMUNDO BORBA LIMA**, matrícula nº 118224, CPF nº 405.118.123-53;

Art. 3º - As atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE), junto ao Banco do Brasil, serão executadas pelo Ordenador de Despesas acima designado, competindo-lhe:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da Unidade Gestora;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta ao sistema do Banco do Brasil.
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP.

Art. 4º- Deverá junto a Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º - Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 05 de 14 de agosto de 2002, e Instrução Normativa nº 11 de julho de 2005, respectivamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís, 22 de Junho de 2016.

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

Cel QOPM José Frederico Gomes Pereira
Comandante Geral da PMMA

Delegacia Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 305/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme MEMO. nº 1549/2016-SPCC, de 07.06.2016,

RESOLVE:

I - Remover **KELLY SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 2399533, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Supervisão de Áreas Integradas de Segurança Pública - Norte, para a Delegacia da Mulher de São Luís.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS,
13 DE JUNHO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 307/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010,

RESOLVE:

I - Remover **AVILÁSIO FONSECA MARANHÃO NETO**, Matrícula nº 1196617, Delegado de Polícia, 1º Classe, da Superintendência de Polícia Civil da Capital, para a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Área Oeste, da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico, tendo em vista sua titularidade.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS,
14 DE JUNHO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 308/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme CI. nº 359/2016-SPCI, de 09.06.2016, tendo em vista sua titularidade,

RESOLVE:

I - Remover **ZILMAR SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1859875, Delegado de Polícia, 2º Classe, da Delegacia do 1º Distrito Policial de Codó, para a Delegacia Regional de Codó, a considerar de 01.07.2016.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS,
15 DE JUNHO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 309/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Processo nº 85766/2016, de 26.04.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **SANDRO AUGUSTO CHAVES VASCONCELLOS**, Matrícula nº 1142470, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 6, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Santa Inês, para a Delegacia da Mulher de Santa Inês, pertencente a Delegacia Regional de Santa Inês.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

II - O servidor devera permanecer com a função Gratificada.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
15 DE JUNHO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 310/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Processo nº 58941/2016, de 18.03.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **EDVAN DE PAULA PEREIRA**, Matrícula nº 1836519, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Humberto de Campos, para a Delegacia de Polícia Civil de Presidente Juscelino, pertencente à Delegacia Regional de Rosário.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

II - O servidor deverá permanecer com a Função Gratificada.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
15 DE JUNHO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 311/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Processo nº 104482/2016, de 18.05.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **NAIANA SAMPAIO MONTE MIRANDA**, Matrícula nº 2337285, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Viana, para Superintendência de Polícia Civil da Capital, **a considerar de 01.07.2016**, tendo em vista que a servidora encontra-se de Férias.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
16 DE JUNHO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 437/2016-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, conforme Processo nº 104482/2016, de 18.05.2016,

RESOLVE:

I - Excluir a Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provedimento, da servidora **NAIANA SAMPAIO MONTE MIRANDA**, Matrícula nº 2337285, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 01.07.2016.**

II - Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia da Mulher de Viana, **a considerar de 01.07.2016.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2016.**

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 481/2016-GAB/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (Verba 140), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor **ALCIDES MARTINS NUNES NETO**, Matrícula nº 1869031, Delegado de Polícia, 2ª Classe, **a considerar de 01.07.2016.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUIS, 15 DE JUNHO DE 2016.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 477/2016 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme MEMO. Nº 134/2016-CART.GERAL/CORREG, de 09.06.2016,

RESOLVE:

Arquivar, com fulcro no Art. 127 e Art. 128, da Lei nº 8.508/06, c/c Art. 386, Inciso VII, do CPP, c/c Paragrafo Único, do Art. 15, da Lei nº 8.959/09, o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2014, instituído pela Portaria nº 171/2014-GAB/SSP/MA, em conformidade com a Decisão do excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ LUIZ PIRES SAMPAIO**, Matrícula nº 583252, Delegado de Polícia, Classe Especial, com exercício na Delegacia de Polícia Civil de Presidente Vargas, pertencente a Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2016.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2016

SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 23 de junho de 2016, quinta-feira, às 9:00 horas, no Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na sede desta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/n Vila Palmeira, os seguintes processos:

01-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 91/2015

Acusado: PC-MAGNO BRANDÃO DE MEDEIROS
Relator: Conselheiro Marconi Chaves Lima-ADEPOL/MA
Advogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA nº 7.515

02-PROCESSO ADMINISTRATIVO DIASCIPLINAR Nº 40/2014

Acusada: DPC-CEOMAR MENDES DE SOUSA
Relator: Conselheiro Marconi Chaves Lima-ADEPOL/MA
Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA nº 6.802

03-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 51/2014

Acusado: SIDNEY CESAR MORAES ARAÚJO-IPC
Relator: Conselheiro Divaldo Gonçalves da Silva-SPCI
Advogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA nº 7.515

04-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 54/2014

Acusado: DPC-JORGE ANTONIO SILVA SANTOS
Relator: Conselheiro Armando Gomes Pacheco-SPCC
Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA nº 6.802

05-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2016

Acusada: EPC-ADRIANA CÉLIA SARAIVA PEREIRA
Relator: Conselheiro Heleudo Albino Moreira-SINPOL/MA
Advogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia-OAB/MA 6.785
06-SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 01/2014

Sindicado: EPC-CARLOS ADJAN DE SOUSA REIS
Relatora: Conselheira Anne Kelly Bastos Veiga-APOTEC/MA
Advogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia-OAB/MA

07-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13/2014-SUMÁRIO

Acusada: IPC-MARIA FERREIRA DE ANDRADE
Relator: Conselheiro Armando Gomes Pacheco-SPCC
COM PEDIDO DE VISTA ao Conselheiro Heleudo Albino Moreira-SINPOL/MA
Advogado: Não apresentou

ENCERRADA A SESSÃO, OS PROCESSOS EM PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS ESTÃO INCLUÍDOS AUTOMATICAMENTE NA PAUTA DA SESSÃO SEGUINTE.

CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 38/2016- GAB/PROCON, publicado na edição nº 108, do Diário Oficial, no dia 13 de Junho de 2016, passando-se a considerar a seguinte redação:

Art. 1º - Designar TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS, Chefe da Assessoria Técnica, Matrícula 2475754, para substituir o Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, HILDÉLIS SILVA DUARTE JÚNIOR, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 02/06/2016, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º - Designar CAÍSSA MATTOS COSTA, Supervisora de Assuntos Interestaduais, Matrícula 2475689, para substituir a Diretora de Orientação e Assistência ao Consumidor do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 02/06/2016, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar KAROLINNE FRANÇA MENDES, Assessora Técnica, Matrícula 2551653, para substituir o Diretor de Fiscalização, Estudo e Pesquisa do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 02/06/2016, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON, em São Luís - MA, 20 de junho de 2016.

HILDELIS SILVA DUARTE JÚNIOR
Presidente do PROCON - MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIAPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 62/2016
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 62/2016, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de agente penitenciário temporário para as Unidades Prisionais da cidade de São Luís/MA, **resolve:**

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 22.06.2016

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 17 de junho de 2016.

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Judiciário	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.